



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.266 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 2239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 26.268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELLEN LACERDA DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial: DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 26.256, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 26.269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, para que não surta efeitos legais a Portaria nº 26.217, de 09 de setembro de 2020, ao qual nomeou o Senhor Lourivaldo De Souza Ribeiro Junior para o cargo em comissão de Médico da Família - ESF – COHAB, tabela salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

DECRETO 9.711, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 96.487,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 96.487,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 -0.1.00.000000 - Material de Consumo – 395	R\$	5.490,00
20.601.2101.2509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 -0.1.00.000000 - Material de Consumo – 408	R\$	90.997,00
Total Geral	R\$	96.487,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1176 Programa Nacional de Fortalecimento da		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 427	R\$	70.000,00
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000- Passagens e Despesas com Locomoção - 396		997,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - 398	R\$	5.490,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 399	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	96.487,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 23/09/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 888/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
110949	Mariani de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no dia 22/09/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/09/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante a decisão do INSS, ou no dia 28/09/2020.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 23/09/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2020	111651	Noemia Pereira de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	185604	Paula Regina Alcantara de Magalhaes Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	88862	Rosa Maria Lino Santana	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2020	1558575	Eduardo da Silva Ferreira	Gerente de Núcleo de Atividades Rítmicas	05 dias – a partir do dia 16/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	209317	Luiz Oscar Binha Magalhaes	Gerente de Departamento Esportes e Lazer	09 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	38377	Maurilio Benedito Farias	Gerente de Núcleo de Esporte Amador	05 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	1557674	Ronair Jose Alves Junior	Gerente de Divisão de Esportes e Eventos Estudantis	06 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2020	114707	Luzia Rodrigues de Oliveira	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2020	101133	Helena Maria da Maia	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 18/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	175854	Tallita Santos Pereira de Assis Britto	Enfermeiro	07 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	1558228	Adyla Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	114464	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	101915	Jocelina Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	151912	Silvia de Souza Borges	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2020	1556187	Epifanio Coelho Portela Junior	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2020	114405	Ana Monica Rodrigues Marques de Melo	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
883/2020	137197	Ducilia Brito Ormond Portela	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 887/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 23/09/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Sonia da Silva Dias**, matrícula 201332, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **23/09/2020**.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 73/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Lourencinho com extensão 8,80 m e largura de 2,20 m, localizada no Av. Otaviano Muniz (Travessia do Córrego Lourencinho) neste Município, conforme justificativa de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal Infraestrutura. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para atender as necessidades do Laboratório Central deste município*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **hlcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA CENTRAL, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DA SECRETARIA DE CULTURA NO PROJETO DE REINSTALAÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO PARA A BIBLIOTECA DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa opção: Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO,
JORNAL A TRIBUNA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2.020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 07 de outubro de 2.020**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 23 de setembro de 2.020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, D.O.E., D.O.U., JORNAL A
GAZETA E JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 (oito) de outubro de 2020**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E FRASCOS PARA COLETAS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO DA ETA (ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA) E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO), COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **controladoria@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 23 de setembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020”

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares destinados a atender as necessidades do Laboratório Central e do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/09/2020 às 09:30 hs, tendo como objeto: ” **AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIIS CRÔNICOS ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	BAXTER HOSPITALAR LTDA	148.680,00
02	BAXTER HOSPITALAR LTDA	76.800,00
	TOTAL R\$	225.480,00

Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”
“DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2020”

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DA COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 1.702/DAF/SMS/2020, sob o protocolo n.º 41.645/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a quem interessar, a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: _____

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARUINI
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 94/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 94/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 240/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CLÍNICA E MIRCOCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, com endereço na Av. Castelo Branco (LOT C SUL), Nº 790 – Centro Sul, CEP: 78.110-002, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ: 26.795.401/0001-79.

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 226.834,12 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 36/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 36/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO EM VÁRIAS LOCALIDADES NA REGIÃO RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

O.G LEITE EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 135.879,04 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA E RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 92/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 92/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS**, com endereço na Rua 07 de Setembro, Nº 632 – Sala 04 - Vila Birigui, CEP: 78.705-010, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 33.415.416/0001-20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 93/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 93/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS**, com endereço na Rua 07 de Setembro, Nº 632 – Sala 04 - Vila Birigui, CEP: 78.705-010, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 33.415.416/0001-20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Informamos que não houve nenhuma contestação referente ao **Termo de Fomento celebrado entre Prefeitura Municipal e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis**, através da Lei Nº 10.852 de 26 de março de 2020, protocolo Nº 26.038/2020 de 16 de junho de 2020. O prazo para contestar findou se no dia 16/09/2020.

Considerando que, não houve contestação solicitamos o pagamento.

Atenciosamente,

Jarmes de Sousa Freitas
Gerente do departamento de Fomento



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CANIS FH – CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA.

CONTRATADO: CANIS FH – CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/09/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DARLY LINO DE CARLOS-ME – CLINEO SONO.

CONTRATADO: DARLY LINO DE CARLOS-ME – CLINEO SONO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/09/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/09/2021**
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FREDERICO F MARQUES.

CONTRATADO: FREDERICO F MARQUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/09/2021**
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GABRIEL C. DA SILVA – ME.

CONTRATADO: GABRIEL C. DA SILVA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CÓDIGOS 4.01.03.31-5 ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII - R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), 4.01.03.32-3 ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS - R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), 4.01.03.33-1 ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII - R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GERA MEDICINA LTDA.

CONTRATADO: GERA MEDICINA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **02/09/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA-IMATI.

CONTRATADO: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA-IMATI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 27/09/2021
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATADO: J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 10/09/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LEONARDO LEMOS GUL.

CONTRATADO: LEONARDO LEMOS GUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/09/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA.

CONTRATADO: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – INCLUSÃO DO ANEXO II – PORTES ANESTÉSICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº091/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.

CONTRATADO: SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **10/09/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 074/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/09/2020 Á 14/09/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 075/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: ETIELLE CARLOS LÁRIOS DURAN

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/09/2020 Á 14/09/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 076/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/09/2020 Á 14/09/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 077/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: ZENY NOUJAIN LEITE ABDALLAH

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/09/2020 Á 14/09/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 538 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO	074/2020	14/09/2020	14/09/2022	PSICOLOGIA
RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS	076/2020	14/09/2020	14/09/2022	PSICOLOGIA
ZENY NOUJAIN LEITE ABDALLAH	077/2020	14/09/2020	14/09/2022	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020

JACILENE SANTOS SILVA
SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
DE FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
GERENTE



SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 539 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
<u>ETIELLE CARLOS LÁRIOS DURAN</u>	077/2020	14/09/2020	14/09/2022	FISIOTERAPIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
SIQUEIRA**
DIRETORA EXECUTIVA
DE FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
GERENTE

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 540 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS	060/2020	07/07/2020	07/07/2021	DISTURBIO DO SONO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO
GERENTE DE



IMPRO

PORTARIA Nº 2.437 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. RAMONA COELHO DOS
SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor
Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614,
de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,
e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71,
inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de
ordem nº 065292 01 55 2020 4 00079 116 0016904 39, lavrada no dia 13 de março de 2020, no
Cartório 2º Ofício de Registro Civil, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o
assento do óbito do Sr. **PAULINO DA FONSECA**, falecido em: 13/03/2020;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado
de acordo com Processo nº 16.325/2001 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 1.196/2007 –
TCE/MT e Portaria nº 2.663/1994 e as Portarias Retificatórias s/nº/2001 e 6.363/2003, emitidas
pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis de Concessão de Benefício de Aposentadoria por
Invalidez.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de
Pensão Por Morte de nº 179/2020, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do
IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como
dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI;
artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de
Pensão Por Morte IMPRO nº 179/2020;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **RAMONA COELHO DOS SANTOS**, nascida em 13/05/1943, portadora do RG nº 463 174 SSP/MT, CPF/MF nº 255.310.181-34, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **PAULINO DA FONSECA**, ocorrido em 13/03/2020, portador do RG nº 459 516 SSP/MT, CPF/MF nº 667.111.261-49, matrícula: 19755, Ex-servidor efetivo, no cargo de Agente de Vigilância, Nível: II, Referência: 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 13/03/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cump

re-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.438 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. MARIA LIRA CABRAL.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2020 4 00081 175 0017363 59, lavrada no dia 03 de agosto de 2020, no Cartório 2º Ofício de Registro Civil, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOSÉ DELJALMA DO NASCIMENTO**, falecido em: 02/08/2020;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 21.437-0/2016 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 24/2017 – TCE/MT e Portaria Impro nº 1.771/2016, de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 293/2020, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 293/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **MARIA LIRA CABRAL**,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

nascida em 17/01/1952, portadora do RG nº 1632526-5 SSP/MT, CPF/MF nº 229.691.951-00, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **JOSÉ DEIJALMA DO NASCIMENTO**, ocorrido em 02/08/2020, portador do RG nº 180 864 SSP/MT, CPF/MF nº 162.192.011-91, Ex-servidor efetivo no cargo de APOIO INSTRUMENTAL II, Perfil: Pedreiro, Tabela ID 340, classe: Padrão 7, matrícula nº 142131, lotado na Secretaria Municipal de Educação - MT;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 02/08/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.439 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. DOMINGAS DE
SOUZA MARTINS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor
Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614,
de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,
e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71,
inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de
ordem nº 065292 01 55 2020 4 00082 003 0017391 18, lavrada no dia 09 de agosto de 2020, no
Cartório 2º ofício de Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde
consta o assento do óbito do Sr. **AMADEO TIMOTEO MARTINS** , falecido em: 09/08/2020;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo em
atividade nomeado pela Portaria do Executivo Municipal nº 3.535, de 12/07/1996, retroagindo
seus efeitos a 09/07/1996, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de
Pensão Por Morte de nº 291/2020, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do
IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como
dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei
Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge a Sra. **DOMINGAS DE SOUZA MARTINS**, nascida em 15/12/1955, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 0639410155 1975 2 00005 004 0000580 71, lavrada no dia 18 de agosto de 2020, no Cartório de Paz e Notas - Distrito de Vale Rico, Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 368 385 SSP/MT, expedida em: 08/02/1993, CPF/MF nº 571.910.421-68, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Servidor Público Municipal, o Sr. **AMADEO TIMOTEO MARTINS**, ocorrido em 09/08/2020, portador do RG nº 0368386-9 2ª via SESP/MT, CPF/MF nº 183.386.232-53, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância – APOIO I, Nível: 09, Classe: 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis- MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 09/08/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.440 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA.
MARIA DO AMPARO DUDA MATOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor
Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614,
de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,
e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71,
inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de
ordem nº 063925 01 55 2020 4 00024 128 0006517 91, lavrada no dia 12 de setembro de 2020,
no Cartório Distrital de Vila Operária, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,
aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOSÉ DANTAS MATOS**, falecido em: 11/09/2020;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado
de acordo com Processo n.ºs 24.548-8/2010 e 941-5/2002 - TCE/MT, Acórdão nº 1.548/2011 –
TCE/MT e Portaria Impro Nº 762/2010 que retifica em parte a Portaria 8.328/2006, de
Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
313/2020 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do
IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como
dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei
Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **MARIA DO AMPARO DUDA MATOS**, nascida em 22/01/1957, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 2002 2 00058 032 0000699 50, lavrada no 2º Ofício de Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso portadora do RG nº 3977 825 SSP/MT, CPF/MF nº 387.583.187-04, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **JOSÉ DANTAS MATOS**, ocorrido em 11/09/2020, portador do RG nº 704.318 SSP/MT, CPF/MF nº 339.737.177-53, no cargo de Fiscal de Tributos, Nível “VIII”; Referência “K”; Matrícula nº 15822, lotado na Secretaria da Receita Municipal do Município de Rondonópolis- MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 11/09/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 22 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa Responsável administrativa pelas ações da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo (Portaria nº 26.171, de 24 de agosto), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. André Luiz Santos Portela, matrícula 1556610, CPF: 014.771.011-10 servidor público desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 647/2020 – SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de Setembro de 2020.

Huani Maria. S Rodrigues

*Responsável administrativamente pelas ações da
Secretaria de Habitação e Urbanismo
(Portaria nº 26.171, de 24 de Agosto)*



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 666 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA**, na função de Diretor da Escola do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, a serem usufruídas no período de **21 a 30 de setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 667 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 55/2020, datado em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2020, os quais ficarão responsáveis pela realização de licitações em conformidade com as necessidades desta Casa e de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Ana Paula de Oliveira Minelli**
Secretária: **Daniela Bessi da Costa**
Membro: **Enauro de Moraes Nascimento**
Membro: **Rinaldo Cardoso Meira**
Membro: **Agna Aparecida do A. Cerqueira**
Membro: **Rodenil Gonçalves de Jesus**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de setembro de 2020**.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 478 – De 30/01/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 668 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário, compreendendo o período de **21 a 30 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ **Único** - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e telefone, cuja lista de contato deverá estar disponível no endereço oficial da Casa em destaque, com todas as informações necessárias para o acesso à informação e adequada comunicação.

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ **Único** - Caberá à chefia imediata determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

§ Único - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Continuação da Portaria nº. 668 - De 23/09/2020 – **FI 02.**

Artigo 4º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de setembro de 2020.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

Pessoa: 41461 - LILIAN DA SILVA GONCALVES
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001065/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.932,06 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.011800000
Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1065/2020, A PARTIR DE 14/09/2020.

Pessoa: 253116 - VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001080/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.932,06 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.011800000
Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1080/2020, A PARTIR DE 14/09/2020.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1188 /2020	MATEUS COSTA DOS SANTOS	R\$ 1.065,90	04/03/2020 A 18/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1188/2020, A PARTIR DE 18/09/2020.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISTRATOS

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
40/2019	EDUARDO SILVA SOUZA	R\$ 1.065,90	05/02/2019 A 30/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 40/2019, A PARTIR DE 30/09/2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
727/2020	FERNANDA KELLY SILVA RODRIGUES	R\$ 1.065,90	18/02/2020 A 30/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 727/2020, A PARTIR DE 30/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1172/2020	GRAZIELE DE SOUZA PEZZINI	R\$ 1.065,90	03/03/2020 A 02/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1172/2020, A PARTIR DE 02/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
69/2019	LARISSA CRISTINA SOARES LEITE NOVAES	R\$ 1.065,90	04/02/2019 A 30/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 69/2019, A PARTIR DE 30/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
882/2019	CLAUDIA PAMELA DE PAIVA	R\$ 2.541,12	11/02/2019 A 26/09/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 882/2019, A PARTIR DE 26/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
605/2020	ERICA INACIO DE ARAUJO	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 01/09/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 605/2020, A PARTIR DE 01/09/2020.					

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 25.798/2020



CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Posse do Vereador nº 01/2020

Ata da Sessão de Posse do 2º Suplente de Vereador Senhor **Lourivaldo Manoel de Oliveira**. Aos vinte e hum dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso – Vereador Presidente Claudio da Farmácia , deu início a posse do **Vereador Lourivaldo Manoel de Oliveira**, eleito (2º suplente) pela Coligação “SEGUINDO EM FRENTE 1”, em dois de outubro de dois mil e dezesseis. Conforme Resolução nº 593/2020, Autorizando o vereador **Thiago Muniz**, para se afastar para tratar de assuntos particulares por período de até cento e vinte dias e convocou o 2º Suplente ao Cargo de Vereador o Senhor **Lourivaldo Manoel e Oliveira** através do Requerimento nº 02/2020, e fora convocado por esta Casa através do Ofício GP nº 091./2020, e nos termos dos Artigos 36 e Inciso III, 46 – Inciso II da Lei Orgânica do Município. Sendo que o Vereador trouxe todas as documentações necessárias e entregou na Secretaria Legislativa Institucional. Estiveram na Sala de Reuniões os seguintes Vereadores: Claudio da Farmácia-Presidente, Vilmar Pimentel – 1 Secretário, Thiago Muniz, Jailton do Pesque Pague, Adonias Fernandes, Professor Sidnei Fernandes, Dr. Orestes Miraglia, Batista da Coder, Fabio Cardozo, Roni Magnani, Roni Cardoso, e o Ex-Presidente desta Casa Ibrahim Zaher e os Familiares do Vereador Lourivaldo Manoel de Oliveira-Fulô, Imprensa Local e o Deputado Estadual Thiago Silva, para que o Vereador Fulô, recebesse a posse. O Presidente Claudio da Farmácia fez a leitura da Lei Orgânica conforme o Artigo 4º - Parágrafo Primeiro, e o Vereador fez seu juramento, e, em seguida o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador. O Presidente **Claudio da Farmácia** agradeceu a presença de todos e disse que o Vereador Fulô é um dos Vereadores mais importante que esta Casa teve e desejou felicidades e que seja bem Vindo a esta Casa de Leis. O Vereador **Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô**, já com nome Parlamentar cumprimentou o Presidente e todos os Vereadores, e agradeceu principalmente o vereador Thiago Muniz e disse que ele pela segunda vez deu esta oportunidade e agradeceu a presença de todos e a Imprensa e disse que quer ser parceiro de todos e já tem suas convicções e disse que vai procurar estar no lado correto e quer a mesma parceria e trabalhar em prol da comunidade e disse que gosta muito do Poder Legislativo e agradeceu o Presidente Claudio por dar oportunidade que esteve por dois anos como servidor e completou dizendo “ que parlamento que não há debate, não é parlamento” e disse estar a disposição de todos. Fala do Vereador **Thiago Muniz**, agradeceu e cumprimentou a todos e ao Thiago Silva que é Coordenador Geral da Campanha de Prefeito, ao Ibrahim, e disse que é com gratidão que deixa o cargo de Vereador, disse que todos deveriam se candidatar ao cargo de vereador pois é uma experiência única e deixa este parlamento de cabeça erguida e sai pela porta da frente e cumprimentou o Fulô desejando bom retorno a esta Casa e estar a disposição de todos. Fala do Deputado **Thiago Silva**, cumprimentou a todos e principalmente o Vereador Fulô que está tomando posse, disse que é uma satisfação voltar a esta Casa e esteve seis anos como Vereador é uma grande experiência que levou a Assembléia legislativa e disse que aprendeu muito com o Vereador Fulô e disse que o ver. Fulô sempre defendeu o mais necessitado e acredita que o Vereador Fulô foi duas vezes Presidente e todos respeita e desejo que faça um ótimo mandato O Presidente declarou encerrada esta posse do Vereador às 09h30m.



SINFRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019/SINFRA

Contrato nº 294/2017

Contratada: CONSTRUTORA AMIL LTDA

CNPJ Nº 20.119.762/0001-19

Representante Legal: Francisco Marino Fernandes

CPF Nº 365.443.291-34

OBJETO: CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS, NESTE MUNICÍPIO

Relatório

A empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.119.762/0001-19, compareceu na sessão da Concorrência Pública 02/2017 e sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto é Conservação Asfáltica Com CBUQ Nas Ruas E Avenidas De Diversos Bairros, Neste Município, conforme se infere no contrato, **CD** fls. 366.

Em 30/10/2017 foi dada a Ordem de Início de Serviços, durante este período foram concedidos pela administração um aditivo de valor, dois aditivos de reprogramação sem reflexos financeiros, um aditivo de prazo, bem como, um apostilamento do reajuste contratual, **CD** fls. 366.

O presente procedimento inicia-se com memorando nº 1158/2019 de 25/06/2019, no qual a secretária da pasta encaminha à Procuradoria Geral do Município os diversos documentos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como requerimentos e indagações da empresa contratada.

As principais questões reportadas neste abordaram as seguintes considerações: I) a obra se encontrava paralisada; II) requerimento de reequilíbrio econômico pela contratada; III) pagamento de diferença de item de momento transporte para a contratada; IV) encaminhamento para a Procuradoria Geral solicitando a elaboração do cálculo do pedido de reequilíbrio econômico, V) reajuste de contrato.

Nas ponderações realizadas ao longo do presente procedimento pelo fiscal do contrato, destacam-se os seguintes, fls.01/460:

- 1- O fiscal faz disposições sobre questionamentos da contratada que deveriam ter sido realizados durante o processo licitatório; pedido de reajuste de contrato (com questionamento do índice a ser adotado, com manifestação do Controle Interno, Procuradoria Geral e concordância da Contratada);
- 2- O fiscal alega falta de fundamento para a paralisação da obra, emitindo notificação;



- 3- Cita o equívoco no cálculo do momento transporte em desfavor da contratada, mas que será corrigido, solicitando diversos documentos da contratada;
- 4- Manifestação solicitando que a Administração Pública analise, instrua sobre procedimento de reequilíbrio, de forma minuciosa e criteriosa, junto ao mercado, órgãos de controle e departamentos técnicos;
- 5- Solicita a apresentação por parte da contratada de forma fundamentada por documentos que demonstrem o desequilíbrio econômico e financeiro dos materiais com apresentação de Nota Fiscais, com análise dos insumos pelas tabelas referenciais que compõem o contrato;

A empresa Contratada, protocola diversos documentos, apresentando descontentamento com:

- 1- Medições e pagamentos;
- 2- Solicita o reajuste do contrato, apresentando contestação ao índice previsto no contrato, posteriormente anui com a manifestação da Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município;
- 3- Requer o reequilíbrio econômico do contrato, abordando as alterações de preços pela PETROBRAS, tendo em vista o aumento considerável do insumo, Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP, junta diversos documentos do DNIT, Instrução de Serviços, Parecer, Índices, Preços de Insumos da Caixa Econômica Federal;
- 4- Solicita o pagamento da diferença encontrada no Momento Transporte, apresentando planilhas, resumos de medições;

Foi nomeada uma Comissão para a análise do requerimento de reequilíbrio econômico da empresa contratada, contudo a mesma manifesta para que seja encaminhado o pedido para análise técnica da área Econômica. Fls. 421/425.

Os documentos juntados abordaram muitas questões técnicas de engenharia.

O processo foi remetido à Procuradoria Geral do Município, que exarou o Parecer Jurídico nº361/PGM/2019, fls. 461/506, elaborando resumo dos pontos a serem analisados:

- Obra está paralisada desde Dezembro de 2018, empresa protocolou pedido de reajuste e reequilíbrio econômico;
- pedido de reajuste foi deferido, tendo concordância da empresa;
- alegação da contratada de que não recebeu resposta da administração, o que não é verdade;
- pedido de cálculo do momento transporte de agregados;
- notificação para retomada da obra;
- a contratada contra-notifica, restando questões de engenharia e sendo o objeto da análise a revisão do contrato.
- a secretaria de infraestrutura indaga qual método de



revisão a ser adotado.(consta na página 481 do processo)

A PGM faz várias recomendações conforme se verifica as fls. 482/483.

Solicitou a notificação da contratada para apresentar planilha de proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados, certidões de regularidade fiscal, e documentação probatória do desequilíbrio alegado e a retomada na execução da obra.

Que seja instruído o processo pela Secretaria de Infraestrutura acerca da existência de dotação orçamentária que a mesma atende ao disposto no artigo 16, da lei Complementar 101/2000, a análise dos documentos apresentados para verificação do desequilíbrio contratual, comparando com os preços de mercado, registrar a análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato; que o parecer elaborado pelo fiscal seja validado pela comissão, e do pedido de revisão deve ser considerado todas as majorações eventualmente concedidas, em processo de repactuação ou reajuste. A Procuradoria inclusive faz a juntada de diversas reportagens sobre o reequilíbrio de obras rodoviárias.

A Empresa Contratada se manifesta as fls. 503/637, inicialmente transcreve a política de aumento dos produtos betuminosos, discorrendo que em 2018 os aumentos iniciaram-se mensais e posteriormente trimestrais, que em virtude deste desequilíbrio contratual, com prejuízos monetários, a empresa se encontrava impossibilitada de retomar a execução da obra, discorre sobre a problemática nacional, citando inclusive que houve judicialização na Justiça Federal para que o DNIT implementasse medidas revisoras, buscando contemplar as constantes altas dos derivados do petróleo, informando as matérias publicadas sobre o assunto.

Discorre sobre o reequilíbrio do contrato e os riscos do negócio, citando a àlea ordinária e extraordinária, bem como, faz curta explicação sobre o BDI-Benefícios e Despesas Indiretas, aduz que os impactos no preço dos produtos betuminosos pertencentes são da área extraordinária e devem ser suportados pela administração municipal.

A contratada contra-notifica o município, dizendo que sem a realização de reequilíbrio do contrato é impossível retornar a obra. Reitera o pedido de reequilíbrio econômico com base nos preços referencias da Tabela SINAPI, ou que sejam realizadas comparações aos atuais preços de mercado, conforme recomendou a procuradoria em seu parecer, faz a juntada de procuração, certidões de regularidade fiscal, notas, planilhas e demais documentos comprobatórios de aquisição de produtos, documentos que comprovam o aumento de preço do material asfáltico, documento que comprova a defasagem da Tabela SINAPI, notificação do Ministério Público do Trabalho, cartas da PETROBRAS, além de um pen drive com planilhas calculadas a base da Tabela SINAPI

Sobre os documentos de comprovação de aquisição dos insumos, apresenta notas fiscais, planilhas de troca de materiais com outras empresas, dizendo que essas medidas são tomadas para evitar perda de material e evitar o alto custo para manutenção e armazenagem do produto.



Desse modo, a manifestação da Contratada foi remetida novamente à procuradoria, que emitiu o Parecer Jurídico nº 484/PGM/2019, no qual foi analisado apenas os aspectos jurídicos, por carecer de análise técnica do fiscal do contrato e da Comissão.

Segundo o parecer a contratada apresenta os documentos ao item “a” das recomendações, que deverão ser analisados pelo fiscal do contrato e pela comissão constituída, objetivando decisão administrativa do caso.

A contratada comprova que o pleito de reequilíbrio econômico em contratos dessa natureza não é um caso isolado, a necessidade de revisão aconteceu em nível nacional, inclusive com determinação da justiça federal determinando que o DNIT adotasse as providências necessárias para a revisão dos contratos.

Solicita análise por parte da equipe técnica, sobre os aspectos técnicos do material betuminoso, para confirmar ou não as informações técnicas apresentadas pela contratada, quanto a temperatura do material e seu armazenamento.

Assevera ainda, que se a premissa apresentada for verdadeira, temos que o mesmo não pode e não é conveniente do ponto de vista financeiro armazená-lo por longo período (material betuminoso), afastando do ponto de vista fático, a dúvida de que o material utilizado na obra contratada fora comprado com preço baixo e agora a contratada pleitearia o pagamento de diferença. Se o material não pode ficar armazenado por muito tempo e há comprovação da execução da obra, logo, o material foi comprado e utilizado.

Dessa forma, diante da comprovação da execução da obra, relativiza a comprovação da origem do material, por outros meios que não somente notas fiscais, desde que compatível com o período de execução com as variações do mercado.

Por fim, cita a concordância da contratada no sentido de serem utilizados a tabela do SINAPI, devendo ser levado em consideração a defasagem de preços decorrentes do lapso de tempo transcorrido entre o início do cálculo do valor de referência e a sua disponibilização para uso, fazendo ainda referência a norma técnica extraída do site do SINAPI. Recomenda ainda que sejam observadas todas as recomendações jurídicas lançadas no parecer jurídico de nº 361/PGM/2019.

A Procuradoria também se manifestou no sentido de ser pago a diferença do item momento transporte à contratada, através do saldo orçamentário não executado do contrato, e dessa forma foi realizado.

Posteriormente, o presente foi remetido ao fiscal do contrato para que o mesmo realizasse análise técnica, a apuração da existência ou não de desequilíbrio econômico do contrato.

Por sua vez o fiscal do contrato, manifestou que foram realizadas várias solicitações pela contratada pleiteando o direito ao reequilíbrio econômico do contrato, onde o mesmo analisou e requereu que a empresa apresentasse documentos probatórios da aquisição dos produtos betuminosos, que são destacados como impactantes financeiramente ao orçamento da obra, no entanto, aduz que a empresa sempre se negou a apresentá-los.



Expõe ainda, que realizou pesquisa junto aos órgãos de controle, entidades de classe e DNIT para que conseguisse uma metodologia de cálculo para o reequilíbrio, o que até a presente data não possui método de cálculo para os contratos regidos pela Lei 8.666/1993. Que buscou jurisprudência do TCU quanto à forma de se realizar o reequilíbrio, porém, que o mesmo também não apresenta forma de se caracterizar o direito ao reequilíbrio, demonstrando apenas que há previsão legal para o fato, mas não apresenta qual o parâmetro que acarretaria o direito, nem qual a forma para o cálculo.

Afirma que não há comprovação documental, nem ao menos segurança jurídica e orientação técnica para se calcular o impacto financeiro ao contrato, que a contratada sempre se apoiou na argumentação de reequilíbrio para que pudesse dar continuidade e concluisse o objeto do contrato, entretanto diz que não há embasamento legal fundamentado pela Lei de Licitações para essa justificativa.

Observa nos autos questionamento do Ministério Público Estadual quanto ao termo de recebimento definitivo da obra e demais documentos, ao ser questionado o fiscal por sua vez, manifesta que a empresa executou os serviços até a data de 12/12/2018, e que após esta data iniciou os questionamentos quanto ao reajuste do contrato e reequilíbrio econômico, informando serem insuportáveis os aumentos decorridos de materiais betuminosos no período do ano de 2018.

Aponta como infundados e injustificáveis a descontinuidade da obra por esses motivos, informa que o reajuste anual e o equívoco no momento transporte (DMT) foram equacionados e liquidados, ficando somente o questionamento do reequilíbrio econômico financeiro, o qual não foi comprovado documentalmente pela contratada. Em resumo afirma que a empresa contratada se encontra em descumprimento contratual, o que impede o mesmo de emitir o Termo de Recebimento Provisório/Definitivo da mesma.

Ao ser solicitada a informação sobre o percentual executado do contrato, o fiscal informa que foram executados 84,50% (oitenta e quatro vírgula cinquenta por cento), da planilha licitada com 11 medições, contabilizando um valor de R\$ 9.116.379,24 (nove milhões cento e dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Da planilha do aditivo de valor foi executado 60,18% (sessenta vírgula dezoito por cento), contabilizando o valor de R\$ 1.615.269,61 (um milhão seiscentos e quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

É a síntese dos fatos.

Passo a análise e decisão;

Da Legalidade E Dos Requisitos Para A Concessão De Reequilíbrio Contratual

Diante das solicitações, ponderações e requerimentos expostos no presente procedimento, identificamos que a questão a ser resolvida, é se a empresa contratada Construtora Amil tem direito ao reequilíbrio econômico do contrato 294/2017, “Conservação Asfáltica em CBUQ nas Ruas e Avenidas” neste município.



Primeiramente, vamos descrever o que é o serviço de conservação asfáltica com CBUQ na wikipédia:

“CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) ou CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) é um dos tipos de revestimentos asfálticos mais utilizados nas vias urbanas e rodovias brasileiras. Os pavimentos são estruturas compostas por múltiplas camadas, sendo que o revestimento é a camada responsável por receber e transmitir a carga dos veículos, além de servir de proteção contra o intemperismo.

O CBUQ é normalmente composto por um agregado miúdo (areia), agregado graúdo (brita) e um ligante (CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo), obtido da destilação fracionada do petróleo. A mistura dos agregados com o ligante é realizada a quente em uma usina de asfalto e transportada até o local de sua aplicação por caminhões especialmente equipados onde é lançado por equipamento adequado chamado de vibroacabadora. Após seu lançamento a mistura é compactada por rolos compactadores até atingir a densidade especificada em projeto”(<https://pt.wikipedia.org/wiki/CBUQ>)

Segundo o memorial descritivo deste contrato, o serviço deste, consiste na aplicação de capa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), que será composto pelas seguintes fases:

- 1º. Limpeza de pista;
- 2º. Pintura de Ligação;
- 3º. Aplicação do CBUQ;
- 4º. Fresagem.

Dessa forma, resta evidente a utilização de diversos insumos betuminosos, derivados do petróleo.

Conforme discorrido no Parecer Jurídico nº 361/PGM/2019, a situação mercadológica dos litigantes asfálticos no ano de 2015/2018 se comportaram da seguinte maneira:

- ✓ www.portal.apeop.org.br/alta-nos-precos-do-asfalto-entidades-recorrem-a-justica/
- ✓ <https://www.conjur.com.br/2018-dez-19/justica-manda-DNIT-garantir-reequilibrio-obras-rodoviaras>
- ✓ <https://www.conjur.com.br/2018-dez-19/justica-manda-dnit-garantir-reequilibrio-obras-rodoviaras>

Em Novembro de 2015, houve a aprovação da política de preços-dois ajustes por ano, transição gradual para uma dinâmica de alinhamento às referências internacionais, com dois reajustes de preços anuais (abril e novembro), contudo, em Janeiro de 2018, alteração para reajustes mensais, em continuidade à transição, a política



foi revisada e os reajustes de preços passam a ser mensais, conforme proposição das Distribuidoras durante a negociação do contrato de 2017 (mensagem do representante das Distribuidoras de 20.03.2017).

Em Fevereiro a Abril de 2018, reajustes suspensos- em atendimento aos pleitos do Ministério dos transportes, Portos e Aviação Civil e da Comissão de Infraestrutura da Câmara Brasileira da Indústria da construção afim de conceder ao setor de infraestrutura nacional um período maior para adequação dos contratos entre as distribuidoras e governos, evitando-se o risco de descontinuidade dos serviços de pavimentação de rodovias. Em Maio de 2018, ocorre a retomada de reajustes mensais, e somente em Agosto de 2018, a política de preços foi alterada passando a ser trimestral, visando conciliar os interesses empresariais da Petrobras e a necessidade de adequação dos contratos do segmento de pavimentação e construção.

Em pesquisas encontramos diversas reportagens abordando os índices de aumento,e sobre o reequilíbrio econômico dos contratos:

- ✓ DNIT apresenta novos índices de reajuste de preços do asfalto:
<https://www.aecweb.com.br/revista/noticias/dnit-apresenta-novos-indices-de-reajuste-de-precos-do-asfalto/18346>
- ✓ PETROBRAS APLICA NOVO REAJUSTE NOS PREÇOS DO ASFALTO E DNIT ADIA PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA CONTRATOS DE CONSTRUTORAS:
https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CBIC_newsletter_164.pdf
- ✓ Reajuste do asfalto pode paralisar obras em rodovias em 2018, diz entidade da construção civil Construtoras querem que o Dnit incorpore o custo do asfalto mensalmente nos contratos:
<https://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-volta-a-aplicar-reajustes-mensais-ao-preco-do-asfalto-construtoras-apontam-risco-de-paralisacao-de-obras.ghtml>
- ✓ Petrobras volta a aplicar reajustes mensais ao preço do asfalto; construtoras apontam risco de paralisação de obras. Após três meses de negociação, governo e empresas não chegaram a um acordo para revisão dos contratos. Aumento médio será de 8%, informou Petrobras. Dnit não quis se manifestar:
<https://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-volta-a-aplicar-reajustes-mensais-ao-preco-do-asfalto-construtoras-apontam-risco-de-paralisacao-de-obras.ghtml>

Diante do exposto, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobras que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis e insumos derivados do petróleo, em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito de acordo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.



Quanto a possibilidade jurídica de se reequilibrar economicamente o contrato administrativo, a doutrina jurídica descreve:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como forma de consagrar o princípio da manutenção das condições efetivas da proposta em contratos da Administração Pública, erigiu a garantia do equilíbrio econômico-financeiro ao patamar de norma fundamental, na forma de seu artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 1993), ao regulamentar o comando constitucional antes mencionado, assegurou a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, d, e § 6º), a obrigatoriedade de previsão, no edital e no contrato, do critério de reajuste do custo contratual desde a data da apresentação da proposta até o período de adimplemento (art. 40, XI e art. 55, III), e a correção monetária que, nos termos do art. 40, XIV, “c”, deve incidir entre a data final do período de adimplemento da obrigação e o efetivo pagamento.

Num primeiro momento, portanto, pode-se dizer que há dois institutos legais que servem como parâmetro para assegurar a efetividade da garantia do equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal: o (a) reequilíbrio econômico-financeiro (ou revisão); e o (b) reajuste (que tem como espécies o reajuste em sentido estrito e a repactuação).

O reequilíbrio econômico-financeiro (ou revisão) implica na ocorrência de um fato extraordinário e superveniente que desequilibra excessivamente a relação de equivalência entre os encargos do contratado e remuneração, impondo o restabelecimento da equação econômica posta no início da relação contratual. Independe, pois, de previsão expressa no edital e no contrato, podendo ocorrer a qualquer momento.

Não é qualquer alteração que ocasiona a revisão das bases inicialmente ajustadas, mas tão-somente aqueles fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis que onerem excessivamente umas das partes, situando-se na álea econômica extraordinária, conforme disciplina o art. 65, d, da Lei nº 8.666/93:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De fato, a revisão de preços, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva. Dessa forma, tem-se que a revisão não é algo que ocorre periodicamente e não se relaciona com a inflação ordinária, devendo ser comprovada documentalmente a causa de sua incidência.

Eis o entendimento do TCU (in Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU, 4ª ed., págs. 811/812):

Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

- fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio; - ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;



- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Em análise a toda documentação presente, após a emissão do Parecer Jurídico nº 361/PGM/2019 de fls. 461/483, a contratada reitera seu pedido de reequilíbrio econômico, apresentando planilhas, notas fiscais, julgados, justifica a troca de materiais entre empresas, haja vista, o alto custo de estocagem do CAP- Cimento Asfáltico de Petróleo, as planilhas apresentaram o impacto dos custos na produção, solicitando ainda que o cálculo para reequilíbrio fosse realizado baseando-se nas medições constantes nas planilhas de fls. 397 e seguintes, tendo por base os valores referenciais de preços contidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil- SINAPI, considerando a nota técnica informada no site do SINAPI sobre a defasagem dos preços.

Em Novembro de 2019, após a manifestação da contratada a Procuradoria emite novo parecer de nº 484/PGM/2019 (fls.. 639/642), no qual relembra as recomendações realizadas para secretaria de infraestrutura, nas quais ficaram pendentes os seguintes :

- b) Notificação à empresa contratada para retorno da execução da obra;
- c) Instruir o procedimento com informações acerca de dotação orçamentária, de que a despesa atende ao disposto no artigo 16 da lei Complementar nº 101/200 e se existe saldo financeiro do contrato;
- d) Análise dos documentos, para averiguar se ficou comprovado o desequilíbrio do contrato, que justifique a revisão, percentual observando as orientações legais;
- e) Comparação com os preços de mercado;
- f) Análise dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato;
- g) elaboração de parecer técnico do fiscal do contrato;
- h) que o parecer elaborado pelo fiscal seja validado pela comissão constituída para análise deste;
- i) Devem ser consideradas todas as majorações eventualmente concedidas no contrato.

Em resposta ao item ‘b’, a empresa contratada já havia se manifestado que não detinha de condições financeiras para continuar com a execução da obra, tendo em vista, os prejuízos já sentidos pelo aumento dos insumos betuminosos.

Quanto ao item ‘c’ a dotação orçamentária, existia saldo contratual, todavia, como o contrato não fora finalizado, sendo paralisada a obra ante a inviabilidade em dar prosseguimento, esse saldo foi redirecionado para pagamento de outras despesas da secretaria, todavia a secretaria de infraestrutura possui dotação orçamentária suplementar para pagamento da despesa do reequilíbrio econômico contratual.

Já o item ‘d’, ‘e’, ‘f’ e ‘i’ análise de verificação se comprovado o desequilíbrio do contrato, e comparação com os preços atuais, análise dos demais insumos, e consideração de todas as majorações já concedidas, em processo de repactuação está sendo realizada por esta Secretária de Infraestrutura, nesta.



No que se refere aos itens “ g e h”, que fosse elaborado pelo fiscal do contrato parecer técnico sobre o reequilíbrio econômico, e que este fosse validado pela comissão constituída para análise deste processo, venho fazer os seguintes esclarecimentos.

A comissão criada para esta análise, em 10.06.2019, as fls. 421/425, manifestou no sentido de que:

“Análise da Matéria:

Depois de todas as exposições citadas acima, esta comissão acha prudente que tal reivindicação seja analisada por profissional competente relacionado a área econômica.....

Conclusão:

Como foi especificado “fatos” sem a devida justificativa concreta da influência dos mesmos, sugerimos que a contratada apresente seus documentos de forma que:

*seu pedido seja exposto conforme um dos fatos explicado acima;

*após apresentação do fato específico, este seja encaminhado ao Jurídico para devidas averiguações legais;

*caso pedido proceda, que seja obtida análise técnica da área Econômica;

*a área técnica através de seu Engenheiro Fiscal responsável apresente suporte, caso necessário, com pareceres técnicos devidos”...

Desta feita, a comissão direciona que a análise seja realizada por equipe técnica econômica, jurídico, com suporte do fiscal do contrato, não possuindo assim, condições de analisar o rogatório da empresa contratada.

O fiscal do contrato por sua vez, em suas manifestações ao longo do procedimento, em especial após a emissão dos pareceres jurídicos, em sua manifestação as fls. 648/656, segue no sentido de que o mesmo realizou diversas solicitações à empresa, sobre apresentação de documentos comprobatórios da aquisição dos produtos betuminosos, que são destacados como impactantes financeiramente ao orçamento, ponderando que a empresa sempre se negou a apresentá-los.

Pontua, ainda, que realizou pesquisas em diversos órgãos de controle, entidades de classe e DNIT, TCU, em busca de uma metodologia para o cálculo do reequilíbrio econômico. Aborda o Parecer Jurídico de nº 361/2019/PGM, descrevendo a ausência de comprovação documental do fato, ratificando memorandos internos emitidos por ele, dizendo não constatar comprovação documental, nem segurança jurídica e orientação técnica para se calcular o impacto financeiro do contrato, cita inclusive que a contratada sempre se apoiou na solicitação do reequilíbrio econômico para concluir a obra, todavia, não há embasamento legal fundamentado pela Lei de Licitações para essa justificativa e paralisação da obra, mesmo após notificada para retornar.

Quando solicitado que respondesse aos requerimentos do Ministério Público sobre o contrato, o fiscal é incisivo ao afirmar que a empresa encontra-se em descumprimento contratual (pois a mesma paralisou a obra) requerendo reequilíbrio econômico do contrato, que segundo o fiscal não é motivo para paralisação, bem como, que a empresa contratada não comprovou documentalmente seu direito.



Ao longo, informa não ser possível a entrega parcial da obra, conforme foi instruído pela consultoria técnica do TCE/MT, esclarece que foi executado 84,50% da planilha licitada e 60,18% da planilha de aditivo de valor.

Ao que carecia de esclarecimentos, então, a procuradoria externou algumas recomendações após a análise dos documentos, culminando no retorno do processo à Secretaria de Infraestrutura sem a análise técnica do fiscal e da comissão constituída para este fim.

Ante todas as alegações, como secretária da pasta desde Outubro de 2019 e também engenheira civil, passei à análise técnica do requerimento de reequilíbrio econômico pela empresa contratada, no caso a Construtora Amil, a qual faz pleito para o Reequilíbrio Econômico Financeiro embasando suas justificativas nas altas dos preços dos produtos betuminosos. Sendo assim, seguindo as orientações da Procuradoria Geral do Município em seus dois pareceres emitidos no presente, e carecendo o presente de decisão final iniciei a análise.

Uma vez analisados os documentos encaminhados em arquivo digital, a contratada apresentou documentos pertinentes que comprovam que o pleito do reequilíbrio econômico em contratos desta natureza abrange o setor a nível nacional, inclusive com decisões da Justiça Federal determinando que o DNIT adotasse providências necessárias para a revisão de seus contratos.

Uma vez levantada pela contratada de que as variações nos preços dos produtos betuminosos estão inseridas na álea extraordinária e vai de encontro ao entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, é necessário então a apuração do impacto financeiro dessas variações no contrato em questão, que é objeto deste Parecer Técnico.

Quanto ao entendimento das aquisições em relação a linha do tempo para a execução da obra, é entendido que a estocagem do produto é limitada e a manutenção de sua temperatura para a usinagem é onerosa. Sendo assim, é muito difícil sua aquisição em grandes quantidades para melhores aquisições pelos seguintes motivos:

- 1) à época com a nova política de preços da Petrobras, os fornecedores não conseguiam formar preços com mais de 30 dias;
- 2) há uma necessidade de grande mobilização de capital de giro para esta operação, se possível;
- 3) geralmente os tanques de armazenagem das plantas instaladas não superam 60 ton (2 carretas);
- 4) o custo de manutenção da temperatura é oneroso; 5) carretas de fornecedores aguardando descarga no pátio dos clientes pagam diária, onerando o custo final do produto.

De qualquer forma, há de se entender em convergência pelo parecer emitido, que este fato é entendido como superado, visto que a obra, até então, materializou-se, comprovando então a aquisição e o uso do material.

Então, com a finalidade de se estruturar uma metodologia de cálculo para o desequilíbrio de forma transparente e lúcida, tomaremos como base a Tabela SINAPI e suas Notas e Referências Técnicas em suas respectivas linhas do tempo.



Analisaremos o contexto do impacto no contrato de forma ampla e geral, e não somente nos betuminosos, pois alguns itens de serviços podem ter baixado de preços.

Analisaremos também a planilha do pleito da empresa contratada.

Entendemos que o SINAPI, como Tabela Referencial para obras públicas e que formata a base da proposta da contratada pode fundamentar o real impacto financeiro a qual a solicitante alega e efetuar sua mensuração.

ESTRUTURA DO PARECER TÉCNICO

Este Parecer Técnico será então estruturado da seguinte forma:

1 – Levantamento e atualização dos preços unitários nos períodos de referência das medições.

Esta etapa consiste na atualização dos preços unitários nos meses de referência das medições, extraídos da Tabela SINAPI Desonerada, considerando o BDI oferecido e fazendo a aplicação do desconto oferecido na proposta.

BDI: 28,35%

Desconto: 0,4%

Observo que alguns itens do SINAPI que tiveram alterações em seus códigos e/ou unidades, serão descritos na planilha de medição (código).

Aos itens do DNIT que foram alterados do SICRO 2 para o SICRO 3 (Novo SICRO), estes foram aplicados os índices de Reajustamento conforme tabela oferecida no sítio do DNIT - <http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>.

2 – Aplicação desses “novos” preços unitários à planilha da medição.

Nesta etapa, serão calculados os quantitativos x “novos” preços unitários para que na próxima etapa possamos efetivamente aferir o impacto financeiro gerado.

3 – Comparativo Medição PO x Medição Atualizada

Nesta etapa, serão comparados os preços das medições pagas x medições atualizadas, observando sempre os meses de referência dessas medições, objetivando verificar a diferença das medições e o impacto financeiro gerado. Importante destacar que o reajuste de contrato pago a partir da 8ª. Medição (quando o contrato completou um ano da apresentação da proposta) será suprimido do valor final do impacto.

4 – Análise do trinômio Pleito Contratada x Variação SINAPI Mês referência x Variação SINAPI defasagem de 2 meses para serviços com betuminosos

Nesta etapa faremos o comparativo entre o pleito da contratada com a variação no preço dos serviços no mês de referência SINAPI e com a variação no preço dos serviços com defasagem de 2 meses para os serviços com emprego de produtos betuminosos conforme Nota Técnica emitida pelo próprio SINAPI à época.



5 – Conclusão do Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO SOBRE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO 294/2017

1 – Levantamento e atualização dos preços unitários nos períodos de referência das medições.

Para a atualização dos preços unitários, extrairemos os preços unitários da Tabela SINAPI nos respectivos meses de referência das medições conforme abaixo:

ITEM	MEDIÇÃO	PERÍODO	REFERÊNCIA
1	MEDIÇÃO 01	30/10/2017 A 15/12/2017	dez-17
2	MEDIÇÃO 02	16/12/2017 A 07/02/2017	jan-18
3	MEDIÇÃO 03	07/02/2018 A 01/03/2018	fev-18
4	MEDIÇÃO 04	09/03/2018 A 09/04/2018	mar-18
5	MEDIÇÃO 05	09/04/2018 A 09/05/2018	abr-18
6	MEDIÇÃO 06		
7	MEDIÇÃO 07		
8	8ª MEDIÇÃO	20/08/2018 A 30/10/2018	set-18
9	9ª MEDIÇÃO	01/10/2018 A 13/12/2018	out-18
10	MED 01 ADITIVO	01/10/2018 A 13/12/2018	nov-18
11	MED 02 ADITIVO	01/10/2018 A 13/12/2018	dez-18
12	10ª MEDIÇÃO	12/12/2018 A 30/01/2019	jan-19
13	1º APOSTILAMENTO	REAJUSTAMENTO	
14	11ª MEDIÇÃO	30/10/2018 A 30/07/2019	jan-19
15	MED 03 ADITIVO 01	01/10/2018 A 30/07/2019	jan-19
16	MED 04 ADITIVO 01	01/10/2018 A 30/07/2019	jan-19

1.1 - PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	SINAPI	SICRO
					jan/17	set/16
PROPOSTA						
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1.2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	366,59	470,52
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	442,47	567,91
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	241,21	309,59
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,46	1,88
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³	177,39	227,68
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,41	1,82
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m ³	t	223,15	286,42
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	223,15	286,42
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m ³	t		
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	111,33	142,90
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	111,33	142,90
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	111,33	142,90
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,42	0,54
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,62	0,81
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,48	0,79
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,48	1,90



1.2 – PREÇOS UNITÁRIOS – DEZ/17

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	dez/17	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	468,76	599,25
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	376,14	480,84
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	242,18	309,59
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,48	1,89
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	178,10	227,68
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,46	1,87
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	285,69	365,21
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	285,69	365,21
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	269,95	345,09
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	111,33	142,32
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	111,33	142,32
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	111,33	142,32
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basec. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,42	0,54
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,49	1,90
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,49	1,90



1.3 – PREÇOS UNITÁRIOS – JAN/18

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	jan/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	470,60	601,60
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	377,46	482,53
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	639,60	817,64
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,48	1,89
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	177,97	227,51
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,42	1,82
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	285,71	365,25
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	285,71	365,25
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	269,97	345,12
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	111,25	142,22
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	111,25	142,22
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	111,25	142,22
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,42	0,54
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,49	1,90
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,49	1,90



1.4 – PREÇOS UNITÁRIOS – FEV/18

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	fev/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	470,25	601,15
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	378,76	484,19
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	239,72	306,45
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,48	1,89
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	178,63	228,36
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,49	1,90
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	290,86	371,82
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	290,86	371,82
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	274,87	351,38
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	111,66	142,75
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	111,66	142,75
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	111,66	142,75
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,42	0,54
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,79
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,49	1,91
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,49	1,91



1.5 – PREÇOS UNITÁRIOS – MAR/18

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	mar/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	468,66	599,12
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	378,98	484,48
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	235,78	301,41
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,48	1,89
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	179,52	229,49
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,56	1,99
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	291,36	372,46
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	291,36	372,46
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	275,22	351,83
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	112,22	143,46
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	112,22	143,46
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	112,22	143,46
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,42	0,54
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,62	0,80
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,80
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,62	0,80
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,50	1,92
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,50	1,92



1.6 – PREÇOS UNITÁRIOS – ABR/18

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	abr/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	419,13	535,80
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	371,83	475,33
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	236,33	302,12
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,49	1,90
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	180,89	231,24
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,51	1,93
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	306,67	392,04
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	306,67	392,04
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	289,68	370,32
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	113,08	144,55
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	113,08	144,55
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	113,08	144,55
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,43	0,55
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,63	0,80
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,63	0,80
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,63	0,80
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,51	1,93
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,51	1,93



1.7 – PREÇOS UNITÁRIOS – MAIO/18

CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	mai/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²		
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²		0,00
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³		0,00
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,54	1,97
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017		4,72	6,03
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	306,53	391,86
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	306,53	391,86
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	289,59	370,20
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t		
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t		
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t		
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm		
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm		
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm		
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm		
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm		
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm		

1.8 – PREÇOS UNITÁRIOS – JUNHO-18



CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	jun/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²		
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²		0,00
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³		0,00
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,52	1,94
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017		5,11	6,53
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	294,38	376,32
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	294,38	376,32
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	277,65	354,94
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t		
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t		
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t		
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm		
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm		
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm		
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm		
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm		
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm		

1.9 – PREÇOS UNITÁRIOS – SET-18



					set/18	
CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	309,81	396,05
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	454,10	580,51
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	250,18	319,82
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,49	1,90
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	187,92	240,23
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,74	2,22
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017		5,98	7,64
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	298,09	381,06
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	298,09	381,06
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	280,90	359,09
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	117,47	150,17
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	117,47	150,17
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	117,47	150,17
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,44	0,57
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,65	0,84
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,84
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,84
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,01
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,01

1.10 – PREÇOS UNITÁRIOS – OUT/18



CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	out/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	310,74	397,24
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	461,02	589,35
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	250,78	320,59
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,55	1,98
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	187,89	240,19
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,79	2,29
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	298,40	381,47
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	298,40	381,47
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	281,10	359,35
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	117,45	150,15
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	117,45	150,15
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	117,45	150,15
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,44	0,57
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,65	0,84
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,84
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,84
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,01
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,01

1.11 – PREÇOS UNITÁRIOS – NOV/18



CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	nov/18	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	313,23	400,42
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	465,17	594,66
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	254,60	325,47
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,55	1,98
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³	187,79	240,07
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,79	2,29
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m ³	t	322,18	411,87
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	322,18	411,87
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m ³	t	304,16	388,83
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	117,39	150,07
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	117,39	150,07
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	117,39	150,07
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,44	0,57
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,65	0,84
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,84
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,84
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,01
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,01

1.12 – PREÇOS UNITÁRIOS – DEZ/18



					dez/18	
CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	473,46	605,26
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	469,32	599,96
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	254,31	325,11
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,55	1,98
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³	187,03	239,09
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,90	2,43
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	345,93	442,23
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	345,93	442,23
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	327,22	418,30
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	116,92	149,46
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	116,92	149,46
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	116,92	149,46
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,44	0,56
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,65	0,83
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,83
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,83
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,56	2,00
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,56	2,00

1.13 – PREÇOS UNITÁRIOS – JAN/19



CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	jan/19	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	499,09	638,02
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	476,45	609,08
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	241,68	308,96
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,56	1,99
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	187,31	239,46
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	2,01	2,57
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017			
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	350,99	448,69
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	350,99	448,69
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	332,18	424,65
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	117,09	149,69
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	117,09	149,69
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	117,09	149,69
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	0,44	0,56
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,65	0,83
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,83
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	0,65	0,83
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,00
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1,57	2,00

1.14 – PREÇOS UNITÁRIOS – FEV/19



CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	fev/19	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		0,00
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		0,00
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²		0,00
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²		0,00
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³		0,00
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,97	2,52
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017		6,22	7,95
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m ³	t	858,36	1.097,30
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	858,36	1.097,30
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m ³	t	338,58	432,82
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t		0,00
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t		0,00
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t		0,00
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm		0,00
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm		0,00
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm		0,00
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm		0,00
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm		0,00
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm		0,00

1.15 – PREÇOS UNITÁRIOS – MAR/19



CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	mar/19	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI + DESCONTO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,2835
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		0,00
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		0,00
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²		0,00
		2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO			
73806/001	SINAPI	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²		0,00
5 S 02 990 12	SICRO	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³		0,00
72943	SINAPI	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	2,14	2,74
96401	SINAPI		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017		6,83	8,73
72965/95995	SINAPI	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação) - alterado para ton, dens=2,4 t/m3	t	357,53	457,05
72965/95995	SINAPI	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	357,53	457,05
95996	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 - alterado para ton dens = 2,4 ton/m3	t	338,48	432,71
		3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS			
1 A 00 112 90	SICRO	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t		0,00
1 A 00 112 90	SICRO	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t		0,00
1 A 00 112 90	SICRO	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t		0,00
2 S 09 002 91	SICRO	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm		0,00
2 S 09 002 05	SICRO	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm		0,00
2 S 09 002 05	SICRO	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm		0,00
2 S 09 002 05	SICRO	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm		0,00
1 A 00 102 00	SICRO	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm		0,00
1 A 00 102 00	SICRO	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm		0,00

2 – Aplicação desses “novos” preços unitários à planilha da medição.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

Aplicando os “novos” preços unitários as respectivas medições em cada período, conseguiremos ver a evolução das altas/baixas dos serviços ao longo da execução da obra e mensurar o impacto financeiro gerado.

Então, para cada período de medição e suas respectivas quantidades, teremos uma ideia desta evolução.



MEDIÇÃO

01

PLANILHA DE ORÇAMENTO - BASE SINAPI DEZ/2017								
CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATO	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR EXECUTADO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					30.723,33
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m²	3,13	3,13	599,25	1.872,65
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m²	60,00	60,00	480,84	28.850,68
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m²	20,27	0,00	309,59	0,00
		3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO					2.543.610,70
73806/001	SINAPI	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	200.157,31	41.867,41	1,89	79.212,37
5 S 02 990 12	SICRO	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m³	1.321,04	482,23	227,68	109.793,29
72943	SINAPI	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	200.157,31	52.002,83	1,87	97.058,83
72965/95995	SINAPI	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	24.018,88	5.024,09	365,21	1.834.863,61
72965/95995	SINAPI	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	3.170,49	1.157,36	365,21	422.682,60
		5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS					418.631,25
1 A 00 112 90	SICRO	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	26,02	1,39	142,32	197,40
1 A 00 112 90	SICRO	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	100,08	26,00	142,32	3.700,57
1 A 00 112 90	SICRO	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	1.441,13	370,89	142,32	52.786,04
2 S 09 002 91	SICRO	5.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	2.190.521,40	563.747,55	0,54	302.683,79
2 S 09 002 05	SICRO	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	257.802,62	0,00	0,79	0,00
2 S 09 002 05	SICRO	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	38.045,89	4.178,06	0,79	3.311,48
2 S 09 002 05	SICRO	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	355.095,08	69.850,36	0,79	55.362,48
1 A 00 102 00	SICRO	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	312,24	15,67	1,90	29,85
1 A 00 102 00	SICRO	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1.200,94	293,81	1,90	559,64
			TOTAL					2.992.965,28



MEDIÇÃO 02

PLANILHA DE ORÇAMENTO - SINAPI JAN/18							
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATO	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR EXECUTADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					-
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m²	3,13		601,60	0,00
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m²	60,00		482,53	0,00
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m²	20,27		817,64	0,00
3.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO					1.738.629,49
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	200.157,31	36.762,33	1,89	69.553,65
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m³	1.321,04	171,73	227,51	39.071,07
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	200.157,31	36.762,33	1,82	66.733,91
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	24.018,88	3.873,57	365,25	1.414.802,61
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	3.170,49	406,49	365,25	148.468,25
5.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS					255.139,03
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	26,02	0,00	142,22	0,00
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	100,08	18,38	142,22	2.614,17
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	1.441,13	256,80	142,22	36.522,80
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	2.190.521,40	325.284,13	0,54	174.523,00
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	257.802,62	0,00	0,79	0,00
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	38.045,89	1.475,48	0,79	1.168,60
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	355.095,08	50.376,30	0,79	39.898,67
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	312,24	0,00	1,90	0,00
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	1.200,94	216,34	1,90	411,79
TOTAL							1.993.768,52



MEDIÇÃO 03

PLANILHA DE ORÇAMENTO - SINAPI FEV/18						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR EXECUTADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.147,25
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		601,15	0,00
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		484,19	0,00
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	10,27	306,45	3.147,25
3.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				1.687.869,46
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	36.226,3102	1,89	68.539,52
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³	383,8667	228,36	87.657,96
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	36.226,3102	1,90	69.002,62
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	3.021,7071	371,82	1.123.541,42
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	912,0672	371,82	339.127,94
5.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS				236.401,11
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	0,0000	142,75	0,00
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	18,1130	142,75	2.585,60
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	236,0260	142,75	33.692,27
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	298.248,8530	0,54	160.610,93
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,0000	0,79	0,00
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	3.845,9580	0,79	3.057,34
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	45.356,4170	0,79	36.055,99
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	0,0000	1,91	0,00
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	208,8420	1,91	398,98
TOTAL						1.927.417,82



MEDIÇÃO 04

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	599,12	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	484,48	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	301,41	5,00	R\$ 1.507,04
		SUBTOTAL ITEM 1		0,28%	4,07%	R\$ 1.507,04
	2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,89	32.502,37	R\$ 61.493,88
5 S 02 990 12	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	229,49	311,83	R\$ 71.562,64
72943	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,99	32.502,37	R\$ 64.817,87
72965/95995	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	372,46	2.813,48	R\$ 1.047.915,93
72965/95995	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	372,46	740,28	R\$ 275.727,35
		SUBTOTAL ITEM 2		85,05%	13,58%	R\$ 1.521.517,67
	3.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	143,46	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	143,46	16,25	R\$ 2.331,36
1 A 00 112 90	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	143,46	213,22	R\$ 30.589,01
2 S 09 002 91	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	TxKM	0,54	269.437,29	R\$ 145.818,61
2 S 09 002 05	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,80	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	2.622,89	R\$ 2.095,45
2 S 09 002 05	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	43.071,59	R\$ 34.410,31
1 A 00 102 00	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	1,92	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	1,92	196,96	R\$ 378,16
		SUBTOTAL ITEM 3		14,67%	11,15%	R\$ 215.622,90
		TOTAL		100,00%	13,19%	R\$ 1.738.647,61



MEDIÇÃO 05

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	535,80	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	475,33	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	302,12	0,00	R\$ -
SUBTOTAL ITEM 1				0,26%	0,00%	R\$ -
2.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,90	958,19	R\$ 1.825,12
5 S 02 990 12	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³	231,24	0,00	R\$ -
72943	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,93	958,19	R\$ 1.849,62
72965/95995	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	392,04	113,59	R\$ 44.532,80
72965/95995	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	392,04	0,00	R\$ -
SUBTOTAL ITEM 2				85,53%	0,41%	R\$ 48.207,54
3.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	144,55	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	144,55	0,48	R\$ 69,24
1 A 00 112 90	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	144,55	6,82	R\$ 985,12
2 S 09 002 91	3.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	TxKM	0,55	8.612,16	R\$ 4.696,37
2 S 09 002 05	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,80	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	1.376,75	R\$ 1.108,27
1 A 00 102 00	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	1,93	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	1,93	5,81	R\$ 11,23
SUBTOTAL ITEM 3				14,20%	0,35%	R\$ 6.870,23
TOTAL				100,00%	0,40%	R\$ 55.077,77



MEDIÇÃO 08

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	396,05	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	580,51	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	319,82	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,31%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,90		R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	M3	240,23	675,51	R\$ 162.278,75
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,22	23.130,25	R\$ 51.449,93
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item reprogramado)	M4	7,64	12.435,59	R\$ 95.065,47
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	359,09	1.482,54	R\$ 532.371,16
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	381,06	887,50	R\$ 338.193,73
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	381,06		R\$ -
		SUBTOTAL		86,42%	9,97%	R\$ 1.179.359,04
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	150,17	16,17	R\$ 2.427,68
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	150,17	11,57	R\$ 1.736,74
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	150,17	127,38	R\$ 19.128,27
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km para 124,70 Km)	TxKM	0,57	184.497,01	R\$ 104.520,94
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,84		R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,84	10.624,11	R\$ 8.884,82
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,84	28.724,89	R\$ 24.022,31
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	195,93	R\$ 393,78
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	140,17	R\$ 281,71
		SUBTOTAL		13,27%	8,89%	R\$ 161.396,24
		TOTAL		100,00%	9,80%	R\$ 1.340.755,28



MEDIÇÃO 09

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	397,24	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	589,35	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	320,59	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,31%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,98	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	M3	240,19	0,48	R\$ 115,29
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,29	11.248,16	R\$ 25.738,88
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	7,80	11.336,19	R\$ 88.399,95
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	359,35	1.363,43	R\$ 489.946,77
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	381,47	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	381,47		R\$ -
		SUBTOTAL		86,46%	5,09%	R\$ 604.200,90
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	150,15	14,62	R\$ 2.195,15
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	150,15	5,62	R\$ 843,83
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	150,15	68,17	R\$ 10.235,53
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,57	107.792,42	R\$ 61.056,40
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,84	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,84	9.032,60	R\$ 7.552,63
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,84	16.524,82	R\$ 13.817,27
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	100,64	R\$ 202,23
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	68,16	R\$ 136,96
		SUBTOTAL		13,23%	5,29%	R\$ 96.040,00
		TOTAL		100,00%	5,10%	R\$ 700.240,90



MEDIÇÃO 01 – ADITIVO

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ADITIVADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	400,42	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	594,66	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	325,47	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,00%	#DIV/0!	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,98	2.230,67	R\$ 4.420,00
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	240,07	573,84	R\$ 137.761,43
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,29	27.474,56	R\$ 62.869,35
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	7,77	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	388,83	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	411,87	2.640,79	R\$ 1.087.657,47
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	411,87		R\$ -
		SUBTOTAL		85,68%	41,69%	R\$ 1.292.708,25
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	150,07	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	150,07	13,74	R\$ 2.061,97
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	150,07	158,45	R\$ 23.778,73
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterado de 150 Km	TxKM	0,57	200.218,44	R\$ 113.351,24
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,84		R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. Não pavim. (const.) - Material fresado - DMT 6,10Km	TxKM	0,84	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,84	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	32.006,43	R\$ 64.283,04
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	166,49	R\$ 334,39
		SUBTOTAL		14,32%	39,32%	R\$ 203.809,36
		TOTAL		100,00%	41,35%	R\$ 1.496.517,61



MEDIÇÃO 02 – ADITIVO

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	605,26	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	599,96	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	325,11	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,29%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,98	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,09	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,43	3.691,80	R\$ 8.967,00
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8,68	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	418,30	437,66	R\$ 183.074,34
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	442,23	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	442,23	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		87,99%	1,42%	R\$ 192.041,34
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,46	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,46	1,85	R\$ 276,50
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,46	26,26	R\$ 3.924,85
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	33.182,30	R\$ 18.709,44
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	5.304,47	R\$ 4.415,08
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	22,36	R\$ 44,73
		SUBTOTAL		11,72%	1,51%	R\$ 27.370,61
		TOTAL		100,00%	1,42%	R\$ 219.411,94



MEDIÇÃO 10

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,29%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,57	3.054,78	R\$ 7.849,31
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	0,00	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	424,65	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	448,69	361,99	R\$ 162.421,47
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	448,69	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		87,93%	1,26%	R\$ 170.270,77
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	1,53	R\$ 229,02
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	2,84	R\$ 425,11
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterado de 150 Km	TxKM	0,56	27.445,22	R\$ 15.498,13
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	4.378,34	R\$ 3.649,76
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	18,51	R\$ 37,08
		SUBTOTAL		11,78%	1,10%	R\$ 19.839,11
		TOTAL		100,00%	1,24%	R\$ 190.109,89



MEDIÇÃO 11

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,29%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,57	0,00	R\$ -
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	0,00	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	424,65	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	448,69	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	448,69	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		87,93%	0,00%	R\$ -
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	0,00	R\$ -
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	464.621,94	R\$ 262.368,90
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		11,78%	14,49%	R\$ 262.368,90
		TOTAL		100,00%	1,71%	R\$ 262.368,90



MEDIÇÃO 03 – ADITIVO

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,00%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,57	0,00	R\$ -
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	0,00	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	424,65	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	448,69	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	448,69	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		89,11%	0,00%	R\$ -
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	1,53	R\$ 229,02
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	2,84	R\$ 425,11
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterado de 150 Km	TxKM	0,56	259.104,90	R\$ 146.314,80
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		10,89%	35,33%	R\$ 146.968,94
		TOTAL		100,00%	3,85%	R\$ 146.968,94



MEDIÇÃO 04 – ADITIVO

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA			MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	0,00	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	0,00	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	0,00	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL ITEM 1			0,00%	#DIV/0!	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO					
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	11.504,53	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	1.494,42	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	37.893,49	2,57	0,00	R\$ -
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8.399,05	0,00	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	2.308,83	424,65	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	3.500,07	448,69	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	148,38	448,69	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL ITEM 2			83,05%	0,00%	R\$ -
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS					
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	10,92	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	18,95	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	325,25	149,69	2,84	R\$ 425,11
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterado de 150 Km	TxKM	684.709,16	0,56	192.203,52	R\$ 108.536,04
2 S 09 002 05	5.5	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. não pav. (agregados) - DMT = 6,10 Km (Conservação - Fresagem)	TxKM	143.964,29	0,83	143.964,29	R\$ 120.007,89
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM		0,83		R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	15.295,74	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	70.403,83	0,83	4.378,34	R\$ 3.649,76
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	132,33	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	229,63	2,00	18,51	R\$ 37,08
		SUBTOTAL ITEM 3			16,95%	36,81%	R\$ 232.655,89
		TOTAL			100,00%	6,24%	R\$ 232.655,89



É de se observar que na Nota 1 do SINAPI observada pela contratada em virtude de inúmeras demandas ocasionadas a nível nacional sobre a alta dos produtos betuminosos, ela descreve:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

– NOTA 1: PREÇO DOS INSUMOS ASFÁLTICOS –

Os preços dos insumos asfálticos (41899, 41900, 41901, 41903, 41904 e 41905) publicados no SINAPI são obtidos desde abril/2015 na página da internet da Agência Nacional de Petróleo (ANP). A política de preços dos derivados de petróleo, em vigor, tem gerado questionamento em relação a esses preços publicados no SINAPI. A CAIXA esclarece que está limitada à informação disponibilizada pela ANP, **a qual apresenta defasagem de dois meses** em relação ao mês de referência indicado no relatório do SINAPI.

Sendo assim, estudaremos a incidência de utilizarmos os preços unitários nos serviços que utilizam os produtos betuminosos com dois meses de defasagem em relação ao período de medição.

Com a aplicação dos preços unitários defasados nas medições, temos:



MEDIÇÃO

01

PLANILHA DE MEDIÇÃO - 01 - BASE SINAPI DEZ/2017							
CÓDIGO	BOLETIM DE REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR EXECUTADO
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				30.723,33
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²	3,13	599,25	1.872,65
93584	SINAPI	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²	60,00	480,84	28.850,68
4 S 06 200 01	SICRO	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	0,00	309,59	0,00
		3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				2.586.465,77
73806/001	SINAPI	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	41.867,41	1,89	79.212,37
5 S 02 990 12	SICRO	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	482,23	227,68	109.793,29
72943	SINAPI	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	52.002,83	1,90	99.053,19
72965/95995	SINAPI	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	5.024,09	371,82	1.868.073,93
72965/95995	SINAPI	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	1.157,36	371,82	430.332,99
		5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				418.631,25
1 A 00 112 90	SICRO	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	1,39	142,32	197,40
1 A 00 112 90	SICRO	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	26,00	142,32	3.700,57
1 A 00 112 90	SICRO	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	370,89	142,32	52.786,04
2 S 09 002 91	SICRO	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	563.747,55	0,54	302.683,79
2 S 09 002 05	SICRO	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,00	0,79	0,00
2 S 09 002 05	SICRO	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	4.178,06	0,79	3.311,48
2 S 09 002 05	SICRO	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	69.850,36	0,79	55.362,48
1 A 00 102 00	SICRO	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	15,67	1,90	29,85
1 A 00 102 00	SICRO	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	293,81	1,90	559,64
			TOTAL				3.035.820,35



MEDIÇÃO 02

PLANILHA DE MEDIÇÃO - 02 - SINAPI JAN/18						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR EXECUTADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				-
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		601,60	0,00
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		482,53	0,00
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²		817,64	0,00
3.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				1.776.099,96
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	36.762,33	1,89	69.553,65
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m ³	171,73	227,51	39.071,07
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	36.762,33	1,99	73.313,31
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	3.873,57	372,46	1.442.759,87
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	406,49	372,46	151.402,06
5.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS				255.139,03
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	0,00	142,22	0,00
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	18,38	142,22	2.614,17
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	256,80	142,22	36.522,80
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	325.284,13	0,54	174.523,00
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. paviment. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,00	0,79	0,00
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. paviment. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	1.475,48	0,79	1.168,60
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. paviment. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	50.376,30	0,79	39.898,67
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	0,00	1,90	0,00
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	216,34	1,90	411,79
TOTAL						2.031.238,99



MEDIÇÃO 03

PLANILHA DE MEDIÇÃO 03 - SINAPI FEV/18						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR EXECUTADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.147,25
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	m ²		601,15	0,00
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	m ²		484,19	0,00
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	10,27	306,45	3.147,25
3.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				1.768.313,62
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	36.226,3102	1,89	68.539,52
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	383,8667	228,36	87.657,96
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	36.226,3102	1,93	69.928,83
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	3.021,7071	392,04	1.184.622,70
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	912,0672	392,04	357.564,61
5.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS				236.401,11
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	t	0,0000	142,75	0,00
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	t	18,1130	142,75	2.585,60
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	t	236,0260	142,75	33.692,27
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	txkm	298.248,8530	0,54	160.610,93
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	txkm	0,0000	0,79	0,00
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	txkm	3.845,9580	0,79	3.057,34
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	txkm	45.356,4170	0,79	36.055,99
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	txkm	0,0000	1,91	0,00
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	txkm	208,8420	1,91	398,98
TOTAL						2.007.861,98



MEDIÇÃO 04

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
2.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	599,12	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	484,48	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	301,41	5,00	R\$ 1.507,04
		SUBTOTAL ITEM 1		0,27%	4,07%	R\$ 1.507,04
2.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	1,89	32.502,37	R\$ 61.493,88
5 S 02 990 12	2.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	m ³	229,49	311,83	R\$ 71.562,64
72943	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	1,97	32.502,37	R\$ 63.986,88
72965/95995	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	391,86	2.813,48	R\$ 1.102.480,21
72965/95995	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	391,86	740,28	R\$ 290.084,29
		SUBTOTAL ITEM 2		85,62%	13,55%	R\$ 1.589.607,89
3.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	143,46	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	143,46	16,25	R\$ 2.331,36
1 A 00 112 90	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	143,46	213,22	R\$ 30.589,01
2 S 09 002 91	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	TxKM	0,54	269.437,29	R\$ 145.818,61
2 S 09 002 05	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,80	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	2.622,89	R\$ 2.095,45
2 S 09 002 05	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	43.071,59	R\$ 34.410,31
1 A 00 102 00	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	1,92	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	1,92	196,96	R\$ 378,16
		SUBTOTAL ITEM 3		14,11%	11,15%	R\$ 215.622,90
		TOTAL		100,00%	13,19%	R\$ 1.806.737,83



MEDIÇÃO 05

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	535,80	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	475,33	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	302,12	0,00	R\$ -
			SUBTOTAL ITEM 1	0,27%	0,00%	R\$ -
2.0 CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO						
73806/001	2.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	1,90	958,19	R\$ 1.825,12
5 S 02 990 12	2.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	m³	231,24	0,00	R\$ -
72943	2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	1,94	958,19	R\$ 1.861,87
72965/95995	2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	t	376,32	113,59	R\$ 42.747,88
72965/95995	2.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	t	376,32	0,00	R\$ -
			SUBTOTAL ITEM 2	85,07%	0,41%	R\$ 46.434,87
3.0 TRANSPORTE DOS MATERIAIS						
1 A 00 112 90	3.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	144,55	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	3.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	144,55	0,48	R\$ 69,24
1 A 00 112 90	3.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	144,55	6,82	R\$ 985,12
2 S 09 002 91	3.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 150,00 Km (Conservação)	TxKM	0,55	8.612,16	R\$ 4.696,37
2 S 09 002 05	3.5	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,80	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	3.6	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	3.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,80	1.376,75	R\$ 1.108,27
1 A 00 102 00	3.8	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	1,93	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	3.9	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	1,93	5,81	R\$ 11,23
			SUBTOTAL ITEM 3	14,66%	0,35%	R\$ 6.870,23
			TOTAL	100,00%	0,40%	R\$ 53.305,11



MEDIÇÃO 08

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	396,05	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	580,51	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	319,82	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL ITEM 1		0,29%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,90		R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontinua revestimento betuminoso	M3	240,23	675,51	R\$ 162.278,75
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,29	23.130,25	R\$ 52.928,38
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item reprogramado)	M4	7,77	12.435,59	R\$ 96.655,19
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	388,83	1.482,54	R\$ 576.459,03
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	411,87	887,50	R\$ 365.531,55
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	411,87		R\$ -
		SUBTOTAL ITEM 3		87,21%	9,89%	R\$ 1.253.852,90
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	150,17	16,17	R\$ 2.427,68
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	150,17	11,57	R\$ 1.736,74
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	150,17	127,38	R\$ 19.128,27
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km para 124,70 Km)	TxKM	0,57	184.497,01	R\$ 104.520,94
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,84		R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,84	10.624,11	R\$ 8.884,82
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,84	28.724,89	R\$ 24.022,31
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	195,93	R\$ 393,78
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	140,17	R\$ 281,71
		SUBTOTAL ITEM 5		12,50%	8,89%	R\$ 161.396,24
		TOTAL		100,00%	9,74%	R\$ 1.415.249,14



MEDIÇÃO 09

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	397,24	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	589,35	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	320,59	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			0,28%	0,00%	R\$ -	
3.0		CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,98	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	240,19	0,48	R\$ 115,29
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,43	11.248,16	R\$ 27.320,60
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8,68	11.336,19	R\$ 98.399,28
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	418,30	1.363,43	R\$ 570.326,40
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	442,23	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	442,23		R\$ -
SUBTOTAL			87,95%	5,13%	R\$ 696.161,58	
5.0		TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	150,15	14,62	R\$ 2.195,15
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	150,15	5,62	R\$ 843,83
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	150,15	68,17	R\$ 10.235,53
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,57	107.792,42	R\$ 61.056,40
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,84	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,84	9.032,60	R\$ 7.552,63
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,84	16.524,82	R\$ 13.817,27
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	100,64	R\$ 202,23
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	68,16	R\$ 136,96
SUBTOTAL			11,77%	5,29%	R\$ 96.040,00	
TOTAL			100,00%	5,13%	R\$ 792.201,58	



MEDIÇÃO 01 – ADITIVO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ADITIVADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	400,42	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	594,66	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	325,47	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,00%	#DIV/0!	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,98	2.230,67	R\$ 4.420,00
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	240,07	573,84	R\$ 137.761,43
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,57	27.474,56	R\$ 70.596,31
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	9,03	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	424,65	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	448,69	2.640,79	R\$ 1.184.897,35
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	448,69		R\$ -
		SUBTOTAL		86,61%	41,70%	R\$ 1.397.675,09
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	150,07	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	150,07	13,74	R\$ 2.061,97
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	150,07	158,45	R\$ 23.778,73
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterado de 150 Km	TxKM	0,57	200.218,44	R\$ 113.351,24
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,84		R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. Não pavim. (const.) - Material fresado - DMT 6,10Km	TxKM	0,84	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,84	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	32.006,43	R\$ 64.283,04
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,01	166,49	R\$ 334,39
		SUBTOTAL		13,39%	39,32%	R\$ 203.809,36
		TOTAL		100,00%	41,38%	R\$ 1.601.484,45



MEDIÇÃO 02 – ADITIVO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	605,26	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	599,96	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	325,11	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,14%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,98	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,09	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,52	3.691,80	R\$ 9.297,36
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	7,95	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	432,82	437,66	R\$ 189.429,21
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	1.097,30	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	1.097,30	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		94,05%	0,68%	R\$ 198.726,57
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,46	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,46	1,85	R\$ 276,50
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,46	26,26	R\$ 3.924,85
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	33.182,30	R\$ 18.709,44
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	5.304,47	R\$ 4.415,08
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	22,36	R\$ 44,73
		SUBTOTAL		5,81%	1,51%	R\$ 27.370,61
		TOTAL		100,00%	0,73%	R\$ 226.097,18



MEDIÇÃO 10

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,28%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,74	3.054,78	R\$ 8.356,97
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8,73	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	432,71	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	457,05	361,99	R\$ 165.448,66
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	457,05	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		88,32%	1,24%	R\$ 173.805,63
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	1,53	R\$ 229,02
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	2,84	R\$ 425,11
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	27.445,22	R\$ 15.498,13
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	4.378,34	R\$ 3.649,76
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	18,51	R\$ 37,08
		SUBTOTAL		11,39%	1,10%	R\$ 19.839,11
		TOTAL		100,00%	1,22%	R\$ 193.644,75



MEDIÇÃO 11

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,28%	0,00%	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,74	0,00	R\$ -
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8,73	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	432,71	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	457,05	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	457,05	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		88,32%	0,00%	R\$ -
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	0,00	R\$ -
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	464.621,94	R\$ 262.368,90
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		11,39%	14,49%	R\$ 262.368,90
		TOTAL		100,00%	1,65%	R\$ 262.368,90



MEDIÇÃO 03 – ADITIVO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,00%	#DIV/0!	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,74	0,00	R\$ -
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8,73	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	432,71	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	457,05	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	457,05	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		89,50%	0,00%	R\$ -
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	1,53	R\$ 229,02
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	2,84	R\$ 425,11
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	259.104,90	R\$ 146.314,80
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		10,50%	35,33%	R\$ 146.968,94
		TOTAL		100,00%	3,71%	R\$ 146.968,94



MEDIÇÃO 04 – ADITIVO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA		MEDIÇÃO ATUAL	
			UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50)	M2	638,02	0,00	R\$ -
93584	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário. AF_04/2016	M2	609,08	0,00	R\$ -
4 S 06 200 01	1.3	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	M2	308,96	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		0,00%	#DIV/0!	R\$ -
	3.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO				
73806/001	3.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	M2	1,99	0,00	R\$ -
5 S 02 990 12	3.2	Fresagem descontínua revestimento betuminoso	M3	239,46	0,00	R\$ -
72943	3.3	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	2,74	0,00	R\$ -
96401	3.0.1	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (Item	M2	8,73	0,00	R\$ -
95996	3.0.2	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Item Reprogramado)	T	432,71	0,00	R\$ -
72965/95995	3.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Conservação)	T	457,05	0,00	R\$ -
72965/95995	3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (Fresagem)	T	457,05	0,00	R\$ -
		SUBTOTAL		83,61%	0,00%	R\$ -
	5.0	TRANSPORTE DOS MATERIAIS				
1 A 00 112 90	5.1	Transporte comercial de material betuminoso CM - 30 - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.2	Transporte comercial de material betuminoso RR - 2C - DMT = 220,00 Km	T	149,69	0,00	R\$ -
1 A 00 112 90	5.3	Transporte comercial de material betuminoso CAP 50/70 - DMT = 220,00 Km (Conservação)	T	149,69	2,84	R\$ 425,11
2 S 09 002 91	5.4	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (agregados) - DMT = 124,70 Km (Conservação - Fresagem - Binder) (Alterando de 150 Km	TxKM	0,56	192.203,52	R\$ 108.536,04
2 S 09 002 05	5.5	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. não pav. (agregados) - DMT = 6,10 Km (Conservação - Fresagem)	TxKM	0,83	143.964,29	R\$ 120.007,89
2 S 09 002 05	5.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Base - DMT = 35 Km	TxKM	0,83		R\$ -
2 S 09 002 05	5.8	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - Material fresado - DMT = 12 Km (Alterado para 6,75Km)	TxKM	0,83	0,00	R\$ -
2 S 09 002 05	5.9	Transporte local em rodov. pavim. (const.) - CBUQ - Usina/Obra - DMT = 12 Km	TxKM	0,83	4.378,34	R\$ 3.649,76
1 A 00 102 00	5.11	Transporte local de material betuminoso CM - 30 - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	0,00	R\$ -
1 A 00 102 00	5.10	Transporte local de material betuminoso RR - 2C - DMT = 12 Km	TxKM	2,00	18,51	R\$ 37,08
		SUBTOTAL		16,39%	36,81%	R\$ 232.655,89
		TOTAL		100,00%	6,03%	R\$ 232.655,89



3 – Comparativo Medição P0 x Medição Atualizada x Medição Atualizada com defasagem

Ao emparelhar as seguintes situações:

- a) Medições Data Base
- b) Medições Atualizadas SINAPI Mês de Referência
- c) Medições Atualizadas SINAPI Mês de Referência e Serviços com uso de Betuminosos 2 meses de defasagem temos:

ITEM	MEDIÇÃO	VALOR MEDIDO DATA BASE SINAPI JAN/17	VALOR BASE SINAPI	DIFERENÇA DATA BASE X SINAPI	VALOR BASE SINAPI DEFASADO 2 MESES	DIFERENÇA DATA BASE X SINAPI DEFASADO
1	MEDIÇÃO 01	2.507.751,51	2.992.965,28	485.213,77	3.035.820,35	528.068,84
2	MEDIÇÃO 02	1.656.283,85	1.993.768,52	337.484,67	2.031.238,99	374.955,14
3	MEDIÇÃO 03	1.586.962,08	1.927.417,82	340.455,74	2.007.861,98	420.899,90
4	MEDIÇÃO 04	1.424.835,55	1.738.647,61	313.812,06	1.806.737,83	381.902,28
5	MEDIÇÃO 05	42.852,64	55.077,77	12.225,14	53.305,11	10.452,47
6	MEDIÇÃO 06			-		
7	MEDIÇÃO 07			-		
8	8ª MEDIÇÃO	1.039.138,67	1.340.755,28	301.616,61	1.415.249,14	376.110,47
9	9ª MEDIÇÃO	511.420,25	700.240,90	188.820,65	792.201,58	280.781,33
10	MED 01 ADITIVO	1.098.876,38	1.496.517,61	397.641,23	1.601.484,45	502.608,07
11	MED 02 ADITIVO	158.134,94	219.411,94	61.277,00	226.097,18	67.962,24
12	10ª MEDIÇÃO	128.098,81	190.109,89	62.011,08	193.644,75	65.545,94
13	1º APOSTILAMENTO - REAJ	116.152,68	-	(116.152,68)	-	(116.152,68)
14	11ª MEDIÇÃO	249.461,89	262.368,90	12.907,01	262.368,90	12.907,01
15	MED 03 ADITIVO 01	139.116,98	146.968,94	7.851,96	146.968,94	7.851,96
16	MED 04 ADITIVO 01	219.141,31	232.655,89	13.514,58	232.655,89	13.514,58
	TOTAL	10.878.227,54	13.296.906,37		13.805.635,08	
	DIFERENÇA			2.418.678,82		2.927.407,54

4 – Análise do trinômio Pleito Contratada x Variação SINAPI Mês referência x Variação SINAPI defasagem de 2 meses para serviços com betuminosos

Da análise do pleito da Contratada:

A Contratada em seu pleito toma como base os insumos dos produtos betuminosos da base SINAPI com defasagem de dois meses a cada período de medição.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

Após isso, aplica o BDI + DESCONTO e, quando aplicável, o reajustamento.

Disso, extrai-se a diferença dos preços dos betuminosos com relação a data base de sua proposta.

Feito isso, multiplica as quantidades utilizadas em cada medição, gerando as diferenças da variação dos preços dos betuminosos a cada período, expresso na seguinte planilha:

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.**

IMPACTO FINANCEIRO												
QUANTIDADES UNITÁRIAS EXECUTADAS	jan/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19
Aquisição CAP 50/70			370,89	256,80	236,03	213,22	6,82	127,38	68,17	158,45	26,26	21,71
Aquisição CM-30			1,39	-	-	-	-	16,17	14,62	-	-	-
Aquisição RR-2C			26,00	18,38	18,11	16,25	0,48	11,57	5,62	13,74	1,85	1,53
TABELA SINAPI - REF PROPOSTA	jan/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19
Preço SINAPI - CAP 50/70	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73	2220,73
Preço SINAPI - CM-30	3450	3450	3450	3450	3450	3450	3450	3450	3450	3450	3450	3450
Preço SINAPI - RR-2C	1810	1810	1810	1810	1810	1810	1810	1810	1810	1810	1810	1810
Preço SINAPI + BDI + Desconto - CAP 50/70	2838,9	2838,9	2838,9	2838,9	2838,9	2838,9	2838,9	2951,22	2951,22	2951,22	2951,22	2951,22
Preço SINAPI + BDI + Desconto - CM-30	4410,36	4410,36	4410,36	4410,36	4410,36	4410,36	4410,36	4584,86	4584,86	4584,86	4584,86	4584,86
Preço SINAPI + BDI + Desconto - RR-2C	2313,84	2313,84	2313,84	2313,84	2313,84	2313,84	2313,84	2405,39	2405,39	2405,39	2405,39	2405,39
TABELA SINAPI - MÊS REFERENCIA (2 meses defasagem)	jan/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
Preço SINAPI - CAP 50/70	2220,73	2.308,05	2.353,88	2.349,92	2.490,47	2.420,69	2.506,51	3.136,55	3.597,51	3.490,30	3.621,17	3.807,82
Preço SINAPI - CM-30	3450	3.660,00	3.530,00	4.110,00	3.120,00	3.630,00	3.960,00	4.760,00	5.350,00	5.580,00	4.880,00	5.390,00
Preço SINAPI - RR-2C	1810	1.810,00	1.950,00	2.090,00	1.960,00	2.000,00	1.990,00	2.470,00	2.710,00	2.930,00	2.840,00	3.170,00
Preço SINAPI + BDI + Desconto - CAP 50/70	2838,9	2950,53	3009,12	3004,05	3183,73	3094,52	3204,23	4009,65	4598,93	4461,88	4629,18	4867,78
Preço SINAPI + BDI + Desconto - CM-30	4410,36	4678,81	4512,63	5254,08	3988,5	4640,46	5062,32	6085,02	6839,25	7133,28	6238,42	6890,39
Preço SINAPI + BDI + Desconto - RR-2C	2313,84	2313,84	2492,81	2671,78	2505,59	2556,73	2543,94	3157,56	3464,37	3745,61	3630,55	4052,42
Diferença acumulada Preço Data-Base - CAP 50/70	0	111,63	170,22	165,15	344,83	255,62	365,33	1058,43	1647,71	1510,66	1677,96	1916,56
Diferença acumulada Preço Data-Base - CM-30	0	268,45	102,27	843,72	-421,86	230,1	651,96	1500,16	2254,39	2548,42	1653,56	2305,53
Diferença acumulada Preço Data-Base - RR 2C	0	0	178,97	357,94	191,75	242,89	230,1	752,17	1058,98	1340,22	1225,16	1647,03
Diferença acumulada Preço Data-Base - CAP 50/70 - %	0,00%	3,93%	6,00%	5,82%	12,15%	9,00%	12,87%	35,86%	55,83%	51,19%	56,86%	64,94%
Diferença acumulada Preço Data-Base - CM-30 - %	0,00%	6,09%	2,32%	19,13%	-9,57%	5,22%	14,78%	32,72%	49,17%	55,58%	36,07%	50,29%
Diferença acumulada Preço Data-Base - RR 2C - %	0,00%	0,00%	7,73%	15,47%	8,29%	10,50%	9,94%	31,27%	44,03%	55,72%	50,93%	68,47%
Impacto Financeiro - CAP 50/70	-	-	63.132,21	42.411,01	81.388,84	54.504,31	2.489,72	134.822,81	112.324,39	239.364,07	44.063,22	41.608,51
Impacto Financeiro - CM-30	-	-	141,84	-	-	-	-	24.257,58	32.959,18	-	-	-
Impacto Financeiro - RR-2C	-	-	4.653,39	6.579,29	3.473,16	3.947,20	110,21	8.702,60	5.951,46	18.414,62	2.266,54	2.519,95
TOTAL MÊS	-	-	67.927,44	48.990,30	84.862,00	58.451,51	2.599,93	167.782,99	151.235,03	257.778,69	46.329,76	44.128,46
TOTAL ACUMULADO	-	-	67.927,44	116.917,74	201.779,74	260.231,25	262.831,18	430.614,17	581.849,20	839.627,89	885.957,65	930.086,11



Ao proferir os cálculos da planilha, procedeu-se a aferição dos preços da Tabela SINAPI nos respectivos períodos assim como as quantidades utilizadas de material a cada medição, com a compensação da defasagem de dois meses do SINAPI.

Após isso, foi feita a aplicação do BDI + DESCONTO e, a partir da 8ª medição, o reajuste de contrato concedido.

O valor unitário final considerou o SINAPI de referência, a compensação de dois meses de defasagem e a subtração do reajuste que já foi pago.

Concluindo que o valor a ser reequilibrado no contrato é o valor unitário descrito acima, multiplicado pelas quantidades de cada medição.

5 – Conclusão do Parecer Técnico

De qualquer modo, ao fazermos análises sobre reequilíbrio econômico de contratos administrativos na esfera pública é interessante basear-se em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Interessante ainda, lastrear-se de elementos necessários nas multiáreas do âmbito administrativo (jurídico, administrativo e técnico) a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado nos autos, de forma consistente, isonômica e imparcial os atos aqui praticados.

Sendo assim, as questões relacionadas à legalidade do pleito já foram analisadas pela Procuradoria do Município, limitando-se este Parecer Técnico, somente a mensuração e avaliação da existência do desequilíbrio ou não.

Entendendo que, neste caso, o DESEQUILÍBRIO OCORREU DE FATO frente a álea extraordinária em virtude da política de preços adotada pela Petrobras, e é notória a elevação acintosa dos preços, inclusive forçando o SINAPI a emitir Nota alertando sobre a defasagem de 2 meses em relação a atualização dos preços na tabela da ANP.

Então, a revisão/recomposição dos preços, com base no art. 65 da Lei de Licitações pode ser invocada, conotando o ocorrido como um fato imprevisível, impondo uma onerosidade excessiva a uma das partes, fato que causou empecilhos quanto a execução do ajustado.

Notoriamente verifica-se que a oscilação dos preços ocorreram de forma inesperada e abrupta, a qual afetou significativamente o equilíbrio do contrato.

Observo ainda que se deve efetuar uma análise global dos custos do contrato, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles os quais tenha havido a incidência da elevação dos preços, tendo em vista que outros itens podem ter passado por reduções de preços, o que foi feito.

Foi também constatado que, mesmo com previsão de reajuste ao contrato, este não consegue promover a recomposição dos preços, mesmo após tê-lo feito.



Sendo assim, constato realmente a EXISTÊNCIA DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ao contrato, lastreado no trinômio analisado aqui neste Parecer Técnico.

Apesar do desequilíbrio mensurado variar na ordem de 2,4 MI a 2,9 MI, entendo como razoável o atendimento do pleito da Contratada na esfera de R\$ 930.086,11 (Novecentos e Trinta Mil, Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Tal fato baseia-se na boa fé da Contratada em recuperar somente seu déficit nas aquisições dos produtos betuminosos em virtude das altas com base nas condições Ceteris Paribus busca recompor a equalização de seu Contrato.

Sendo assim, DEFERIDO o pleito em favor da Contratada no valor R\$ 930.086,11 (Novecentos e Trinta Mil, Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos), garantindo o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro à contratada, direito que tem raiz constitucional, e conforme Parecer Técnico que quantificou o valor a ser reequilibrado.

O presente reequilíbrio econômico será pago através da Classificação Orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA 15.452.2103.2173 REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
REDUZIDO: 513
PREVISÃO DA DESPESA: R\$ 930.086,11
FONTE DO RECURSO: 0100

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Por todo exposto, ficou amplamente demonstrado que os sucessivos aumentos dos insumos utilizados na execução do contrato vieram ocasionar o desequilíbrio no contrato impedindo a sua execução sem prejuízo à contratada por motivos alheios a sua vontade, cabendo assim a rescisão amigável sem aplicação de penalidade nos termos do artigo 78, XVIII c/c art. 79, XVIII, I, II da Lei 8.666/93.

Diante de todo exposto, determino:

- a) A Rescisão Contratual de forma amigável, sem aplicação de penalidade, nos termos do artigo 79, XVIII, I, II, da Lei 8.666/93 tendo em vista **a inviabilidade econômica para a Administração Pública e tão pouco para a contratada para a conclusão do mesmo;**
- b) Determino a devolução de garantia, o pagamento de eventuais valores devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

- c) O pagamento no valor R\$ 930.086,11 (Novecentos e Trinta Mil, Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos), garantindo o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro à contratada, direito que tem raiz constitucional, e conforme Parecer Técnico que quantificou o valor a ser reequilibrado.
- d) Seja remetido o presente processo à Divisão de Contratos para elaboração do Termo aditivo de Reequilíbrio, após o pagamento deste, seja elaborado o Termo de Rescisão nos termos desta decisão.

Publique-se,

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

Claudine Logrado Fanaia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 320 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Sr. Jairo Rodrigues Lima**, Matrícula nº 15590691, Cargo: Agente de Combate as Endemias, CNH: 00276586325 - Categoria: AB, Validade 21/08/2023, CPF nº. 784.557.311-68, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 318 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antônio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. 545.179.661-00, matrícula nº. 128260, Função: Motorista, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
CONTRATO Nº: 657/2020	VIGÊNCIA: 24/07/2020 Á 24/07/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1127/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 27/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para veículos que fazem parte da frota das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2020.**

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 319 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Nauara Caroline Melo Figueroa**, CPF nº. 024.921.851-84, matrícula nº. 1553358, Função: Enfermeira Supervisora da Atenção Básica, e **Keila Garcia Bolonhesi**, CPF nº: 945.161.381-15, matrícula nº: 213683, Função: Enfermeira Supervisora, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 163 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade o disposto na Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato 419/2020 – Adaptação do Hospital Municipal de Rondonópolis, localizado na Rua Dom Pedro II, Nº 76, Bairro Jardim Santa Marta, destinado ao enfrentamento de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona Vírus, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 01 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

Pregão Eletrônico Nº 36/2020

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS JUNTO ÀS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BEIRA RIO, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO ACQUA SAÚDE HIDROGINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor H.P. CALADO - ME		CNPJ 06.233.772/0001-50
Endereço RUA OSMAR MIRANDA		Nº 155
Bairro JARDIM MACARENKO	Cidade SUMARE	CEP 13171823
Representante Legal		CPF
Email HP@HPCALADO.COM.BR		Telefone (19) 97409-5244

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	118138	MOTO BOMBA <u>Detalhamento</u> 150 l. 1/2 CV - COM POTENCIA DE 1. 1/2CV. COM MOTOR WEG MONOFÁSICO. É AUTOESCORVANTE (RETIRA AUTOMATICAMENTE O AR DA TUBULAÇÃO E DA MANGUEIRA DE SECÇÃO). FUNCIONAMENTO MUITO SILENCIOSO. O CORPO DA BOMBA É DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO A ÁGUA COM CLORO OU COM PH BAIXO	UNIDADE	SODRAMAR BMC 1	1,00	1.998,0000	1.998,00
4	118139	BOMBA PARA PISCINA <u>Detalhamento</u> BOMBA 300 - 3,0 CV TRI - CORPO DA BOMBA DESENVOLVIDO EM PP COM FIBRA DE VIDRO, FORMA UMA PEÇA ÚNICA COM PRÉ-FILTRO, TOTALMENTE À PROVA DE CORROSÃO. TAMPA DO PRÉ-FILTRO É CONSTITUÍDA DE POLICARBONATO CRISTAL. SELO MECÂNICO. TUBULAÇÃO, SUÇÃO E ELEVAÇÃO:50MM.	UNIDADE	SODRAMAR BMC - 3	4,00	2.252,0000	9.008,00
5	118140	BOMBA PARA PISCINA <u>Detalhamento</u> BOMBA 33 1/3 CV - AUTO ESCOVANTE, O QUE POSSIBILITA SEU FUNCIONAMENTO ACIMA DO NÍVEL DA ÁGUA DA PISCINA.	UNIDADE	SODRAMAR BMC 3	1,00	1.198,0000	1.198,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		POTÊNCIA: 1/3CV VAZÃO: 5,34 M ³ VOLTAGEM: BIVOLT 110/220VOLTS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CLIENTE. FILTRO COMPÁTIVEL: FM36 TUBULAÇÃO DE SUÇÃO (ENTRADA): 50MM (1 1/2") TUBULAÇÃO DE RECALQUE (SAÍDA): 50MM (1 1/2")					
7	118159	FILTRO PARA PISCINA Detalhamento FILTRO FVP 120 - COM VÁLVULA SELETORA DE 2. 1/2" COM 3 (TRÊS) UNIÕES PARA FACILITAR A CONEXÃO DE PEÇA COM HIDRÁULICA QUE PODE TER UMA TUBULAÇÃO DE ATÉ 8". TANQUE ROTO MOLDADOS, EM FIBRA DE VIDRO, SEM EMENDAS E MONOBLOCO, GARANTINDO UMA ALTA RESISTÊNCIA AS PRESSÕES SUPERIORES A 2,5 KGf/CM ² . SISTEMA DRENANTE E MEIO FILTRANTE É CONSTITUÍDO POR AREIA SILÍCA(NÃO ACOMPANHA) ALTAMENTE QUALIFICADA, COMO GRANULOMETRIA LIVRE DE CARBONATOS, TERRA E MATÉRIA ORGÂNICA. CARGA DE AREIA: 750KG (NÃO ACOMPANHA). IDEAL PARA PISCINAS DE: 451.000 LITROS.	UNIDADE	SODRAMAR FVP 12	4,00	9.630,0000	38.520,00
1	118597	FILTRO PARA PISCINA FM 36 Detalhamento VÁLVULA SELETORA DE 6 POSIÇÕES DE OPERAÇÃO, COM MANÔMETRO DE CONTROLE E VISOR DE RETROLAVAGEM. FUNÇÕES: FILTRAR, PRÉ-FILTRAR, DRENAR, RETROLAVAR, RECIRCULAR E FECHAR. TANQUE SÉRIE MILLENIUM, SÃO ROTOMOLDADOS EM POLIETILENO, SEM EMENDAS E MONOBLOCO, GARANTINDO UMA ALTA RESISTÊNCIA A TENSÕES INTERNAS E TOTALMENTE À DE CORROÇÃO. SISTEMA DRENANTE E MEIO FILTRANTE É CONSTITUÍDO POR AREIA SILÍCA (NÃO ACOMPANHA) ALTAMENTE QUALIFICADA, COM GRANULOMETRIA APROPRIADA, LIVRE DE CARBONATOS, TERRA E MATÉRIA ORGÂNICA. PROJETADOS AS NORMAS DA ABNT. - CARGA DE AREIA: 40 KG (NÃO ACOMPANHA). IDEAL PARA PISCINA DE: 29.000 A 40.000 LITROS	UNIDADE	SODRAMAR FM36	1,00	838,0000	838,00
2	118598	PRE FILTRO PARA PISCINAS Detalhamento PRE FILTRO 03 - FABRICADO EM POLIETILENO, RETOMOLDADO, COM ABERTURAS ROSQUEADAS DE 3" EM FERRO FUNDIDO. ACOPLÁVEL AS MOTOBOMBAS	UNIDADE	NAUTILUS PRE FILT	4,00	1.358,0000	5.432,00
3	118600	SACO DE AREIA PARA PISCINA Detalhamento SACO DE AREIA MEDIA 3/P PARA FILTROS DE PISCINA ORIGINAL (25KG) - AREIA SILÍCA, LIVRE DE CARBONATOS E MATÉRIA ORGÂNICA, COM GRANULOMETRIA CONTROLADA, ADEQUADA PARA OS FILTROS, PERMITE A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ MICRA DE DIÂMETRO. É FORNECIDA EM SACOS DE 25KG	SACO	25,000 QUIL DESCAL 20 MICRAS	140,00	37,3000	5.222,00
8	118601	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PISCINAS Detalhamento INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MATERIAL: - INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) FILTROS FVP 120; - INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOMBAS BM 300 3CV TRI; - INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FILTRO 36; - INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA BM 33-1/3 CV BI - INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PRÉ FILTROS; - INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOBOMBA BM 150.1 1/2 - 140 (CENTO E QUARENTA) SACOS DE 25KG CADA DE AREIA PARA FILTROS DE PISCINAS. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	HP CALADO HP CAL	1,00	49.890,0000	49.890,00
						TOTAL	112.106,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

H.P. CALADO - ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA
DECISÃO DO PREGOEIRO**

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 1.553/2020 - Pregão Eletrônico nº 60/2020

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, destinadas a atender às necessidades das secretarias desse município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECORRENTES: FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

RECORRIDAS: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. que, inconformadas com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 60/2020, manifestaram intenções de recorrer e apresentaram suas razões recursais para a licitação. Apresentaram as contrarrazões as empresas APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 19 de agosto de 2020 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 60/2020 visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, destinadas a atender às necessidades das secretarias desse município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após a habilitação da licitante vencedora, as licitantes FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI e W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA manifestaram desejo de interpor recurso administrativo.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Foi protocolado pela Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI e enviado pela Recorrente STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA para o e-mail pmrroo@hotmail.com, no dia 24 de agosto de 2020, as razões recursais, a licitante W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou as razões recursais. No dia 28 de agosto de 2020 as Recorridas APS COMERCIO, MANUTENCAO,



LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA enviaram as contrarrazões recursais por o e-mail, registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, os recursos foram juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 60/2020.

A Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI apresentou sua peça administrativa como IMPUGNAÇÃO, o subitem 14.1 do edital estabelece que a impugnação deve ser apresentada em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, no entanto, a peça narra fatos ocorridos durante a sessão pública, isso torna perceptível que a Recorrente cometeu um erro material, portanto o Pregoeiro irá considerar a peça como Recurso Administrativo.

3. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

3.1. FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI

Em síntese a Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI relata que as quatro empresas classificadas com melhor preço concorreram com a marca BROTHER, e alega em sua peça recursal que a empresa BROTHER não trabalha com a garantia de atendimento on-site, apenas balcão.

Para embasar sua pretensão, a recorrente cita parte do modelo de contrato de prestação de serviço utilizado pela empresa BROTHER, e também um diálogo com um dos revendedores da empresa BROTHER via Skype, os quais afirmam que a BROTHER trabalha apenas com garantia na modalidade balcão, por fim, evoca o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A Recorrente menciona “(...) que a empresa licitante não realizou a proposta utilizando-se de produtos da marca BROTHER justamente pelo fato de que esta não oferecia a garantia on-site (...)”.

Ao final pede:

“(...) pugna a pela desclassificação das propostas das quatro primeiras colocadas no certame, em razão de que a empresa BROTHER (fornecedora dos materiais) não oferece garantia online, requisito específico do Edital, sendo certo que isto afetou a proposta da recorrente e violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.”.

3.2. STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Em síntese a Recorrente STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA alega em sua peça recursal que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI “(...) não comprovam aptidão para o fornecimento do objeto licitado (impressoras) e não constam informações sobre prazos



e muito menos quantitativos, pois não fazem referência a fornecimento de produtos e sim de serviços de locação.”.

Ao final a Recorrente requer:

“(…) provimento ao presente Recurso pela total procedência da pretensão desta RECORRENTE e por se tratar do mais puro ato de justiça, reformando a decisão que declarou vencedora a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCADORA DE IMPRESSORAS EIRELI, por apresentar documentos incompatíveis com os exigidos no item 13.6 do edital quanto a Qualificação Técnica.”

4. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRIDAS

4.1. APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI

A Recorrida APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI expõe em sua peça recursal que *“(…) a própria fabricante BROTHER que foi a marca usada em nossa proposta trabalha sim com a garantia on-site tanto que anexamos o contrato com a mesma e que informa que tem a referida garantia (...)”*, e cita parte do contrato junto a BROTHER:

“(…) 1.5 Serviços fora da garantia fornecida pela BROTHER poderão ser prestados na modalidade “balcão” e/ou na modalidade “on site”, sendo que neste caso não caberá à CONTRATADA qualquer remuneração, compensação, indenização ou reembolso de despesas pela BROTHER. A CONTRATADA permanecerá a única responsável pela visita técnica caso o atendimento seja realizado na modalidade “on site”, que deverá ser sempre realizada por técnico habilitado da CONTRATADA, sendo o custo com tal visita previamente informado ao cliente (...)”.

A Recorrida diz ainda que:

“(…) atestado de capacidade técnica tem que ser similar ou compatível com o objeto solicitado e o nosso atestado de capacidade técnica anexado no pregão é de total similaridade, um dos atestados anexados (cidade de Pedra Preta) é de fornecimento e aluguel de equipamento de informática então não tem cabimento o apontamento da licitante e mesmo que não tivesse fornecimento e somente aluguel de impressora tais atestados seriam similares ao pedido no edital pois todas são similares ao solicitado (...)”.

Para embasar sua pretensão, a Recorrente traz à baila os ensinamentos do doutrinador Marçal Justen Filho, bem como o art. 37 da Constituição Federal de 1988.



Ao final pede:

“(...) habilitação no processo licitatório, pois apresentamos todas as documentações necessárias ao edital, sendo assim estamos em acordo com o solicitado conforme foi exposto acima, de tal forma pedimos que sejamos declarados vencedores do pregão.”.

4.2.STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

A Recorrida STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA menciona o equívoco da Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI em fazer o pedido de IMPUGNAÇÃO.

Sobre a garantia a Recorrida diz:

“A garantia solicitada no edital é de 24 meses e o catálogo técnico oficial do fabricante declara a existência deste prazo de garantia. É importante ressaltar que o edital não pede tempo de solução, não exige que a manutenção tenha que ser realizada no local e a garantia não inclui substituição de insumos, somente os devidos reparos oriundos de problemas técnicos.

Nada impede que a empresa contratada se responsabilize pela coleta da impressora no local, o transporte dela até a autorizada técnica mais próxima, a coleta dela junto a esta autorizada e por fim a devolução e instalação da impressora no cliente, cumprindo plenamente com a garantia on-site exigida no edital.”

A Recorrida afirma que as declarações em sua proposta só reforçam a responsabilidade da contratada em cumprir com os termos do edital.

A Recorrida evoca a responsabilidade exigida pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC lei 8.078/90:

“Não há necessidade de exigir a declaração do fabricante para comprovar a responsabilidade sobre a garantia exigida no edital, uma vez que devemos analisar a questão sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor (CDC). O raciocínio utilizado é o seguinte: ao contratar bens e serviços como destinatária final, a administração caracteriza-se como consumidora, beneficiando-se das proteções inerentes ao CDC. Esse diploma, por sua vez, dita que o fornecedor e o fabricante são solidariamente responsáveis pelos produtos que disponibilizam. Desnecessária, portanto, a apresentação de carta de solidariedade ou declaração do fabricante, haja vista que a responsabilidade solidária já é imposta por força de lei.”



Por fim, a Recorrida pede:

“(...) requerer o INDEFERIMENTO ao pedido de IMPUGNAÇÃO realizado pela empresa FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, por ser intempestivo, inconsistente e por ser esta a decisão de mais pura justiça de acordo com as previsões legais.”

5. DECISÃO

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal das Recorrentes: FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., em confronto com o Edital PE 60/2020, com as contrarrazões das Recorridas: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

5.1. DO ERRO MATERIAL

A empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA apontou, em sua peça recursal, o fato da empresa FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI ter apresentado uma “IMPUGNÇÃO” quando o correto seria “RECURSO ADMINISTRATIVO”, neste ponto cumpre esclarecer que o subitem 14.1 do edital estabelece que a impugnação deve ser apresentada em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, no entanto, a peça narra fatos ocorridos durante a sessão pública, isso torna perceptível que a empresa FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI cometeu um erro material, portanto o Pregoeiro irá considerar a peça como RECURSO ADMINISTRATIVO, sem prejuízo para recebimento e julgamento da peça recursal apresentada.

5.2. DO ATENDIMENTO “ON SITE”

A Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI afirmou em sua peça que a fabricante BROTHER não trabalha com a garantia de atendimento on line, apenas balcão.

A garantia consiste na reparação das eventuais vícios e falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens necessários ao perfeito e integral funcionamento dos equipamentos, durante todo o período de garantia.

No atendimento “balcão” o transporte do equipamento defeituoso até a assistência técnica é de responsabilidade do proprietário, já no atendimento “on line” a empresa fica responsável por enviar um técnico até o local onde o equipamento



defeituoso esta e ali realizar o serviço de reparo, a depender da complexidade do serviço, o técnico poderá levar o equipamento defeituoso até o seu local de trabalho para repará-lo.

A Recorrida APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI, que é uma empresa autorizada a realizar serviços técnicos para a fabricante BROTHER¹, anexou junto aos seus documentos de habilitação o Contrato de Prestação de Serviço junto a fabricante BROTHER, onde se lê:

“(...) 1.5 Serviços fora da garantia fornecida pela BROTHER poderão ser prestados na modalidade “balcão” e/ou na modalidade “on site”, sendo que neste caso não caberá à CONTRATADA qualquer remuneração, compensação, indenização ou reembolso de despesas pela BROTHER. A CONTRATADA permanecerá a única responsável pela visita técnica caso o atendimento seja realizado na modalidade “on site”, que deverá ser sempre realizada por técnico habilitado da CONTRATADA (...)” (grifo nosso)

Nesse trecho do contrato, fica claro que a fabricante BROTHER permite que outra empresa preste o atendimento da modalidade “on site” em suas impressoras.

A Recorrida STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA acrescenta ainda que:

“Nada impede que a empresa contratada se responsabilize pela coleta da impressora no local, o transporte dela até a autorizada técnica mais próxima, a coleta dela junto a esta autorizada e por fim a devolução e instalação da impressora no cliente, cumprindo plenamente com a garantia on-site exigida no edital.”

É possível depreender que para a perfeita execução da garantia de 24 meses, exigida no edital e fornecida pelo fabricante do equipamento, é fundamental o atendimento “on site”, seja ele realizado pelo fabricante ou outra empresa que venha a fornecer as impressoras licitadas.

É importante destacar que após a disputa entre os licitantes, o preço da licitante 4ª colocada, ERICA DE FATIMA GENTIL, que ofertou o maior preço pela impressora da marca BROTHER, foi de R\$ 2.999,00, bem abaixo dos R\$ 4.098,99 ofertados pelo licitante FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI, uma diferença de R\$ 1.099,99 por impressora.

A Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI afirma que não participou da licitação com a marca BROTHER, pelo fato do fabricante não oferecer garantia com atendimento “on site”, e que por isso foi prejudica. Ora, tal situação poderia ter sido evitada, caso a licitante

¹ <https://www.brother.com.br/servico-autorizado> acessado em 08/09/2020



enviasse um pedido de esclarecimento sobre o atendimento “on site”. A impressora da marca BROTHER foi uma das impressoras que o Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional utilizou para a elaboração do Termo de Referência do Edital, portanto é uma impressora aceita para a disputa.

Pode-se conjecturar que a Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI visualizou nessa exigência de atendimento “on site” uma oportunidade de vencer o certame eliminando todos os demais concorrentes da marca BROTHER.

Por fim, levando em consideração que o atendimento “on site” trata-se apenas do transporte de uma eventual impressora defeituosa dentro do período da garantia entre o local onde está instalada até o local do conserto e observando o Princípio da Economicidade **NEGA-SE PROVIMENTO** no intento pleiteado pela Recorrente FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI.

5.3. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Edital exigiu a comprovação da qualificação técnica no subitem 13.6, que deveria ser feita por meio de Atestado de Capacidade Técnica, subitem 13.6.1. Esses documentos servem para comprovar para o órgão público que a empresa realmente tem experiência e perícia na execução do objeto licitado:

*“13.6.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, comprovando ter o licitante a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser apresentado em nome e CNPJ da matriz ou da filial da licitante.”*

A Recorrida APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI apresentou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica:

Órgão emissor: Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso e às Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Diamantino, Juína, Rondonópolis e Sinop/MT. Objeto: Locação de Máquinas Multifuncionais. Quantidade: 11 (onze) impressoras.

Órgão emissor: Prefeitura Municipal de Pedra Preta. Objeto: Locação de Máquinas Multifuncionais, (fotocopiadoras/impressoras/digitalizadora) com instalação e fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, fornecimento de insumos utilizados na operação, sendo todos novos de primeiro uso, com carta do fabricante mínimo A3 com software de gerenciamento e bilhetagem homologado exceto papel e mão de obra operacional e scanner



de mesa – com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 46 ipm e duplex mínimo 90 ipm, memória de no mínimo 256 mb, resolução de até 1200 x 1200 dpi, digitalizar para no mínimo formatos pdf/a, pdf pesquisável (ocr nativo) e pdf compacto. Quantidade não informada.

Órgão emissor: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso – SRTE/MT. Objeto: Locação de 20 (vinte) impressoras multifuncionais laser com função de impressão, cópia e fax (opcional) monocromático e scanner colorido com franquia mensal de 75.000 cópias/impressões, mediante compensação entre os equipamentos, com fornecimento periódico de suprimentos, exceto papel, e prestação de serviços de assistência técnica. Quantidade: 20 (vinte) impressoras.

Numa primeira análise o entendimento foi de que os atestados apresentados atendiam aos requisitos do Edital, no entanto o objeto da licitação, de forma explícita dispõe sobre **aquisição de impressoras, e não locação ou prestação de serviços de impressão**, como verificado nos atestados de capacidade técnica apresentados pela APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI.

Fica claro a incompatibilidade entre os Atestados de Capacidade Técnica apresentados e o objeto previsto no Edital, sendo certo que o Atestado faz a exigência de qualificação técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem contratadas.

A documentação enviada pela empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI não atingem ao fim almejado, pois os atestados apresentados não certificam o fornecimento de impressoras, tal qual como requerido no edital.

A licitante APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI comprovou tão somente a locação de equipamentos de impressão, e não o fornecimento de impressoras, portanto, em desacordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Salienta-se que o objeto compatível exigido pelo edital deve ser da mesma espécie daquele licitado, não se podendo dar uma interpretação tão elástica.

Diante de todo o exposto acima, conclui-se pela reversão da habilitação da empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI, sendo assim, passa-se a analisar a documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

6. CONCLUSÃO

Portanto, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

juízo objetivo, concluiu-se pela inabilitação da empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, por ter deixado de cumprir o requisito do subitem 13.6.1 do Edital, sendo assim, a documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA será verificada.

A data e o horário para abertura da documentação será informada previamente aos licitantes participantes por meio do chat do sistema BLL.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário
de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Jordana Nunes Campos Marins
Assessora Jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADENDO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, *OFTALMOLOGIA* E *GERIATRIA*, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ Nº 03.347.101/0001-21, vem através desta, notificar o Sr. Fagner Luiz Scheffer, brasileiro, casado, portador do RG nº 73099480 SESP/PR, CPF nº 028.280.459-51, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis/MT, na Rua Domingos de Lima, nº 710, centro, para que no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento desta, desobstrua toda construção de alvenaria, bem como todo o alambrado que está sobre o logradouro público; situado na Rua 07, entre as quadras 08 e 09 do Loteamento Parque Industrial Vetorasso nesta cidade.

Caso o mesmo não cumpra a notificação no prazo determinado, fica o mesmo ciente de que o Município fará a desobstrução total do logradouro público acima citado. Rondonópolis, 21/09/2020.

**SIMONE LIRIA MORAES
DE SOUZA KIDA**
Fiscal de Obras e Posturas
Posturas
Matrícula nº 136042

IRENE SOARES
Fiscal de Obras e
Matrícula nº 128031

**JOÃO LOUREDO SOBRINHO
PADIN FILHO**
Fiscal de Obras e Posturas
Urbano
Matrícula nº 137103

PAULO
Gerente do Dpto. de Controle

**ERAZILENE
CONTRIBUINTE OU PREPOSTO**
Secretária Municipal de Receita
_____/_____/_____

VALENTIM
SILVA
Ciente:
Horário:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – PMR/SEMEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença **nº 0000586-89.2016.8.11.0003 da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011/PMR/SEMEC e homologado pelo Decreto n.º 6.216 de 09 de junho de 2011, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

I) Da classificada e ora convocada:

01 – DOCENTE – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

<i>CLAS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
236	00567-3	MARIA LÚCIA MENDES DE SOUZA	12561690 SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2011- PMR/SEMEC.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização e imprimir) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 06) Comprovantes de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação, maior que 07 (sete) anos comprovante de escolaridade;
- 07) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para verificar a numeração);
- 09) Declaração de bens;



- 10) Declaração de Dependentes;
- 11) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista – CNH (Caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a apresentação será obrigatória;
- 14) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 15) RG e CPF do cônjuge;
- 16) Certidões *cível e criminal*, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 17) Declaração de bens que constituam o seu patrimônio e dos seus dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça);
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovantes de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia dos RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 19) Declaração de nepotismo;
- 20) CPF dos genitores;
- 21) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis, autenticada;
- 22) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2011-PMR/SEMEC;
- 23) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 24) Declaração de IRPF do ano calendário 2019 exercício 2020;
- 25) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais:

- A) HBsAG;
- B) Anti Hbc Total;
- C) Gama GT (gama glutamil transferase);
- D) Anti HAV – IgM, IgG;
- E) Anti HCV;
- F) Uréia e Creatinina/Urina I;
- G) Protoparasitológico – Urina I;
- H) Exame Otorringolaringológico;
- I) Glicemia (em jejum);
- J) Audiometria (com laudo);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.785, de 23 de setembro de 2020, quarta-feira.

- K) Raio X de Tórax (com laudo);
- L) Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- M) Espirometria;
- N) Colpocitologia oncológica;
- O) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade da candidata convocada providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal